



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,
18 DE MAIO DE 2017
ANO XXX | N° 6.843

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
LEIS	2
DECRETOS FINANCEIROS	3
DECRETOS NUMERADOS	6
DECRETOS SIMPLES	9
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA - SEMPS	12
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS	12
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	13
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	15
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	20
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	20
LICITAÇÕES	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	21
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	22
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	22
CONTRATOS	22
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	22
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	24
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	26
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	31
DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI N° 3.675/86	31

EXECUTIVO**LEIS****LEI COMPLEMENTAR Nº 066/2017**

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991; à Lei Complementar nº 02, de 18 de março de 1991; à Lei Complementar nº 65, de 04 de abril de 2017, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O § 1º do art. 74 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 74

§ 1º A concessão do auxílio-educação aos servidores e seus dependentes ocorrerá exclusivamente para aqueles que estiverem cursando até o terceiro ano do Ensino Médio, em estabelecimento da rede privada de ensino.”

..... (NR)

Art. 2º Fica acrescido ao art. 77 da Lei Complementar nº 01, de 15 de março de 1991, o § 8º com a seguinte redação:

“Art. 77

.....

§ 8º Fica assegurada a concessão de auxílio-alimentação aos servidores ocupantes do cargo de Profissional de Atendimento Integrado, nas áreas de qualificações de Médico e Enfermeiro, e do cargo de Técnico em Serviços de Saúde, na área de qualificação de Técnico de Enfermagem, quando atuando no Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em regime de plantão, nos termos do regulamento”. (NR)

Art. 3º Fica alterado o inciso VII do art. 37 da Lei Complementar 02, de 18 de março de 1991, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37

.....

VII - para atender às necessidades essenciais dos órgãos e entidades da Administração Municipal, enquanto não houver candidatos aprovados em concurso em número suficiente para suportar a demanda mínima dos serviços, bem como para suprir as necessidades de implantação de órgãos ou entidades criadas ou de novas atribuições definidas para organizações existentes.”

Art. 4º O Anexo I “Quadro de Contratação” da Lei Complementar nº 65, de 04 de abril de 2017, passa a vigorar conforme Anexo I desta Lei.

Art. 5º Ficam incluídos no Anexo II - Descrição Sumária das Funções Temporárias - da Lei Complementar nº 65, de 04 de abril de 2017, os descritivos das funções de Auxiliares de Desenvolvimento Infantil e Auxiliares de Serviços Gerais, conforme Anexo II desta Lei.

Art. 6º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 100,00 (cem reais), concedido pela Lei nº 8.467, de 11 de setembro de 2013, pela Lei nº 8.863, de 25 de agosto de 2015 e pela Lei nº 9.126, de 12 de agosto de 2016, aos Agentes de Suporte Operacional e Administrativo, na área de qualificação de Suporte de Serviços de Copa e Cozinha.

§ 1º O abono mensal referido no caput deste artigo não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Os servidores indicados no caput farão jus ao abono até o dia 30 de outubro de 2017.

§ 3º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Salvador.

Art. 7º Fica prorrogado o abono mensal, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), concedido pela Lei nº 8.628, de 14 de julho de 2014, pela Lei nº 8.863, de 25 de agosto de 2015 e pela Lei nº 9.126, de 12 de agosto de 2016, aos Profissionais de Atendimento Integrado na Área de Qualificação de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, que percebem vencimento na tabela salarial de 20 horas.

§ 1º O abono mensal referido no caput não se incorporará aos vencimentos, remuneração ou proventos, nem será considerado para efeito de cálculo de quaisquer outras vantagens pecuniárias.

§ 2º Sobre o valor do abono não incidirão os descontos relativos às contribuições devidas ao Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município do Salvador.

§ 3º O abono mensal indicado no caput deste artigo terá vigência até o dia 30 de abril de 2018.

Art. 8º Os servidores públicos, ativos e inativos, bem como os pensionistas e empregados públicos, ficam obrigados a realizar recadastramento anual, sob pena de suspensão dos respectivos pagamentos, nos termos do regulamento.

Parágrafo único. A obrigação de realizar o recadastramento anual de que trata o caput deste artigo é aplicável, inclusive, ao servidor público ou empregado público que se encontre afastado de suas funções, nas hipóteses autorizadas por lei, incluindo os casos de cessão.

Art. 9º Conceder-se-á “jeton”, na forma e condições estabelecidas em regulamento, aos membros de Comissões Coordenadoras de Processos Seletivos Simplificados e de Concursos Públicos, de Comissões de Avaliação Curricular e/ou de Títulos de Processos Seletivos Simplificados e de Comissões de Averiguação da Condição de Afrodescendentes.

§ 1º O pagamento do “jeton” a que se refere este artigo somente será devido se:

- I - houver cobrança de valores para inscrição dos interessados no certame;
- II - o número de inscrições validadas no certame exceder a 1.000 (hum mil).

§ 2º O “jeton” será pago até o máximo de 04 (quatro) sessões mensais a que comparecerem.

§ 3º O “jeton” a que se refere este artigo observará os valores previstos no Anexo III desta Lei, os quais poderão ser atualizados, anualmente, por Decreto, limitado ao reajuste geral concedido ao funcionalismo público municipal.

§ 4º O valor a título de “jeton” possui natureza indenizatória, não se constituindo em salário de contribuição.

§ 5º A concessão do “jeton” de que trata a presente Lei exclui a percepção desta mesma parcela prevista em outros diplomas legais.

Art. 10. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta das verbas próprias do orçamento vigente, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos adicionais necessários, observado o disposto na Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 11. O percentual de reajuste de vencimentos concedido aos servidores públicos municipais efetivos deverá ser estendido aos contratados sob o Regime Especial de Direito Administrativo que tenham correlação com os cargos efetivos.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros da seguinte forma:

I - a 1º de janeiro de 2017, o disposto no art. 1º desta Lei;

II - a 1º de março de 2017, o disposto no art. 2º desta Lei;

III - a 1º de maio de 2017, o pagamento dos abonos mensais previstos nos artigos 6º e 7º desta Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO PREFEITO

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
CHEFE DA CASA CIVIL

PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

MARCUS VINÍCIUS PASSOS RAIMUNDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

THIAGO MARTINS DANTAS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

PALOMA SANTANA MODESTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

FÁBIO RIOS MOTA SECRETÁRIO
MUNICIPAL DE MOBILIDADE

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

MARCÍLIO DE SOUZA BASTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO TRABALHO, ESPORTES E LAZER

ANTÔNIO ALMIR SANTANA MELO JR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS

PAULO EZEQUIEL DE ALENCAR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

IVETE ALVES DO SACRAMENTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO

TÁISSA TEIXEIRA SANTOS DE VASCONCELLOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE

ANEXO I

QUADRO DE CONTRATAÇÃO

FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PRE-REQUISITO	REMUNERAÇÃO
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO I - ATENDIMENTO	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.450,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO II - OPERACIONAL	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.900,00
MOTORISTA	ENSINO MÉDIO COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.600,00
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR I	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 2.650,00
TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR II	ENSINO SUPERIOR COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 3.950,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 950,00
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO, RECONHECIDO PELO MEC	R\$ 1.150,00

ANEXO II

(incluir ao Anexo II da Lei Complementar nº 65, de 04 de abril de 2017)

Função Temporária: Auxiliar de Serviços Gerais

Descrição: Executar serviços de limpeza interna e externa das instalações; manter as condições de higiene e conservação; realizar a limpeza periódica e o abastecimento de banheiros, copa, cozinha, obras e outros, para mantê-los em condições de uso; coletar resíduos sólidos das dependências da Prefeitura, depositando-os nos locais apropriados; conservar e organizar o local de trabalho; realizar atividades correlatas de copa; cuidar do suprimento de materiais de limpeza; cumprir serviços correlatos que lhe forem atribuídos pelo superior imediato; desenvolver outras atividades correlatas.

Função Temporária: Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Descrição: Prestar apoio e participar do planejamento, execução e avaliação das atividades sociopedagógicas; contribuir para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento, ao bem-estar social, físico e emocional dos estudantes; auxiliar nas

atividades desenvolvidas pelo professor; orientar e auxiliar nos hábitos de higiene dos estudantes; prestar cuidados básicos aos estudantes; zelar pela guarda de materiais e equipamentos de trabalho; participar do processo de adaptação dos estudantes; prestar apoio em passeios externos e excursões; incentivar a aprendizagem dos estudantes; preparar a sala de aula, espaços de convivência e os materiais a serem utilizados pelos professores e estudantes; auxiliar os estudantes na execução de suas atividades cotidianas; higienizar brinquedos, mamadeiras e outros materiais correlatos, zelando pela sua conservação; auxiliar na preparação e serviço de mamadeiras e refeições; manter a higiene, conservação e organização da área física da sala de aula e dos espaços de convivência; desenvolver outras atividades correlatas.

ANEXO III

FUNÇÃO	VALOR POR SESSÃO
PRESIDENTE - COMISSÃO COORDENADORA	ATÉ R\$ 90,00
MEMBRO - COMISSÃO COORDENADORA	ATÉ R\$ 80,00
MEMBRO - COMISSÃO AVALIAÇÃO CURRICULAR E/OU DE TÍTULOS/AVERIGUAÇÃO DA CONDIÇÃO DE AFRODESCENDENTES	ATÉ R\$ 70,00

DECRETOS FINANCEIROS

DECRETO Nº 28.468 de 17 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO

Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO

Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.468/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
530002-SEMOB	26.453.0021.2050	3.3.90.39	0.1.00	600.000,00	
	15.451.0020.1358	3.3.90.35	0.1.00		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 28.469 de 17 de maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.469/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
521010-FMAS	08.131.0035.2328	3.3.90.14	0.2.29	5.000,00		
	08.131.0035.2328	3.3.90.33	0.2.29	5.000,00		
	08.131.0035.2328	3.3.90.39	0.2.29		10.000,00	
	SUB-TOTAL			10.000,00	10.000,00	
603002-FMLF	15.122.0015.2001	3.3.90.30	0.1.00	25.000,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.35	0.1.00	57.100,00		
	15.122.0015.2001	3.3.90.37	0.1.00		57.100,00	
	15.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.00		25.000,00	
SUB-TOTAL			82.100,00	82.100,00		
TOTAL GERAL			92.100,00	92.100,00		

DECRETO Nº 28.470 de 17 de maio de 2017

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o § único do artigo 29 da Lei nº 9.095, de 26 de julho de 2016, Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2017 da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.470/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.02	34.199,00		
	10.122.0015.2001	3.3.90.39	0.1.02	117,00		
	10.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		34.199,00	
	10.122.0015.2001	3.3.90.92	0.1.00		117,00	
SUB-TOTAL				34.316,00	34.316,00	
TOTAL GERAL				34.316,00	34.316,00	

DECRETO Nº 28.471 de 17 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 62.000,00,00 (sessenta e dois mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.471/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0003.1383	3.3.90.35	0.1.00	62.000,00	
	15.451.0020.1156	3.3.90.35	0.1.00		62.000,00
SUB-TOTAL				62.000,00	62.000,00
TOTAL GERAL				62.000,00	62.000,00

DECRETO Nº 28.472 de 17 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016 em seu art. 6º, inciso III.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.472/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
616002-SUCOP	15.451.0018.2284	3.3.90.39	0.1.00	600.000,00	
	15.451.0003.1019	4.4.90.51	0.1.00		50.000,00
	15.451.0003.1020	4.4.90.51	0.1.00		150.000,00
	15.451.0004.1022	4.4.90.51	0.1.00		300.000,00
	27.812.0017.1111	4.4.90.51	0.1.00		100.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 28.473 de 17 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.473/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00	32.500,00	
	SUB-TOTAL				32.500,00
600002-SEDUR	15.122.0015.2000	3.1.90.16	0.1.00		32.500,00
	SUB-TOTAL				32.500,00
TOTAL GERAL				32.500,00	32.500,00

DECRETO Nº 28.474 de 17 de maio de 2017

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo Decreto nº 25.785, de 06 de janeiro de 2015, Decreto nº 28.238, de 11 de janeiro de 2017, e Lei Orçamentária Anual nº 9.185, de 29 de dezembro de 2016, em seu art. 6º, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral do Orçamento, deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

PAULO GANEM SOUTO
Secretário Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 28.474/2017

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
603002-FMLF	15.451.0003.1383	3.3.90.35	0.1.24	420.000,00	
	SUB-TOTAL				420.000,00
616002-SUCOP	15.451.0018.1277	4.4.90.51	0.1.24		420.000,00
	SUB-TOTAL				420.000,00
TOTAL GERAL				420.000,00	420.000,00

DECRETOS NUMERADOS**DECRETO Nº 28.452 de 12 de maio de 2017**

Publicado no DOM de 13 a 15/05/2017.
Republicado por ter saído incompleto

Aprova o Regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município do Salvador, combinado com a Lei nº 8.631, de 25 de julho de 2014 e o Decreto nº 28.232 de 28 de dezembro de 2016 e conforme Resolução nº. 01/2017 COGEOS.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Regimento do Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, que com este se publica.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 12 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO

Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO CHEFE DO GABINETE DO PREFEITO

PAULO GANEM SOUTO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

THIAGO MARTINS DANTAS SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO

CLÁUDIO TINOCO MELO DE OLIVEIRA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

JOSÉ ANTÔNIO RODRIGUES ALVES SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

PALOMA SANTANA MODESTO SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANDRÉ MOREIRA FRAGA SECRETÁRIO CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA

REGIMENTO DO CONSELHO DE GESTÃO DAS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**CAPÍTULO I
DA NATUREZA, FINALIDADE**

Art. 1º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais - COGEOS, criado pela Lei 8.631 de 25 de julho de 2014 é órgão consultivo, deliberativo e de supervisão, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

Art. 2º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais tem por finalidade fomentar, planejar, coordenar, acompanhar e implementar as ações de transferência dos serviços e atividades, a que alude o art. 2º, §1º da Lei nº 8631/2014, às Organizações Sociais, no âmbito da Administração Pública Municipal.

**CAPÍTULO II
DAS COMPETÊNCIAS**

Art. 3º Compete ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais:

- I - fomentar, supervisionar e coordenar a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais, como instrumento de colaboração e ferramenta de modernização da Administração Pública;
- I - promover estudos e diagnósticos com vistas à definição de diretrizes estratégicas e prioridades para a transferência de serviços e atividades às Organizações Sociais;
- II - avaliar os processos de transferência de serviços de interesse público para Organizações Sociais, de iniciativa das Secretarias do Município das áreas correspondentes às atividades dirigidas ao ensino, pesquisa científica, desenvolvimento tecnológico, ação social, proteção e preservação do meio ambiente, cultura e saúde;
- III - manifestar-se acerca da qualificação de entidades como Organizações Sociais, tendo em vista, dentre outros critérios, a representatividade da sociedade civil na composição da entidade interessada, conforme a natureza de suas atividades;
- IV - manifestar-se sobre os termos do Contrato de Gestão a serem firmados entre a Secretaria Municipal da área correspondente às atividades e serviços a serem transferidos e a entidade selecionada, bem como sobre

- as metas operacionais e indicadores de desempenho definidos;
- V - avaliar e acompanhar a capacidade de gestão das Organizações Sociais, quanto à otimização do padrão de qualidade na execução dos serviços e no atendimento ao cidadão;
- VI - manifestar-se sobre o desempenho da Organização Social, nos casos de não cumprimento das metas pactuadas no Contrato de Gestão;
- VII - avaliar os processos de desqualificação de entidades como Organização Social, emitindo parecer.
- VIII - Elaborar e modificar seu Regimento.

Parágrafo único. O Conselho de Gestão das Organizações Sociais poderá requisitar às Organizações Sociais, bem como às Secretarias das respectivas áreas, a qualquer tempo, relatórios técnicos e demais informações que julgar necessárias.

**CAPÍTULO III
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 4º O Conselho de Gestão das Organizações Sociais é composto pelos seguintes membros:

- I - Secretário Municipal de Gestão - SEMGE, que o presidirá;
- II - Secretário Municipal da Saúde - SMS-
- III - Secretário Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPS
- IV - Secretário Municipal da Educação - SMED
- V - Secretário Municipal de Cultura e Turismo - SECULT
- VI - Secretário Municipal Cidade Sustentável e Inovação - SECIS
- VII - Secretário Municipal da Fazenda - SEFAZ
- VIII - 07 (sete) representantes da sociedade civil, nomeados pelo Prefeito.

§1º Os segmentos da sociedade civil, aqui representados, deverão ser de reconhecida participação no desenvolvimento econômico e social do Município, e efetiva vinculação às áreas demandantes das atividades passíveis de transferência na forma da Lei nº 8.631/2014.

§2º Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, a sessão será presidida por um Conselheiro indicado pela maioria dos membros presentes, somente sendo admitida a escolha de um suplente em caso de ausência de todos os titulares.

**CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO**

Art. 5º Compõem a estrutura básica do Conselho de Gestão das Organizações Sociais:

- I - Presidência;
- II - Plenária;
- III - Comissões Técnicas;
- IV - Secretaria Executiva.

Parágrafo único. O Conselho de Gestão das Organizações Sociais poderá criar comissões técnicas destinadas a realizar estudos, pesquisas, análises e proposições, em suas respectivas áreas, em que o Município tenha celebrado contrato de gestão, bem como comissões especiais para apuração de denúncias ou irregularidades referentes à violação dos termos do Contrato de Gestão entre o Município e as Organizações Sociais.

**Seção Única
Das Competências**

Art. 6º Compete à Presidência:

- I - dirigir os trabalhos nas atividades e assembleias do Conselho;
- II - coordenar, supervisionar, orientar e avaliar as atividades do Conselho.

Art. 7º Compete privativamente à Plenária, além daquelas previstas no art. 3º deste Regimento.

- I - apreciar as matérias submetidas ao Conselho;
- II - deliberar sobre os atos do Presidente do Conselho, quando praticados ad referendum;
- III - apreciar e decidir sobre as alterações deste Regimento, mediante quórum mínimo de 2/3 (dois terços) do Colegiado.

Art. 8º Compete às Comissões Técnicas:

- I - realizar estudos, pesquisas, análises e proposições, em suas respectivas áreas, em que o Município tenha celebrado contrato de gestão.

Art. 9º Compete à Secretaria Executiva

- I - coordenar e fornecer o apoio técnico e administrativo necessário ao funcionamento da Presidência e da Plenária;
- II - promover a realização de ações em cumprimento às determinações do Conselho.

Parágrafo único. As funções de Secretaria Executiva serão exercidas pela Secretaria Municipal de Gestão, através da Assessoria do Gabinete do Secretário.

CAPÍTULO V ATRIBUIÇÕES

Art. 10. Cabe ao Presidente do Conselho de Gestão das Organizações Sociais:

- I - representar o Conselho extrajudicialmente;
- II - designar um Conselheiro para que o represente em determinadas ações, quando julgar necessário;
- III - presidir as reuniões do Conselho, resolver questões de ordem e apurar as votações, com direito de voto em caso de empate;
- IV - submeter ao Plenário matérias para sua apreciação e decisão;
- V - aprovar as pautas das reuniões e estabelecer as prioridades das matérias a serem apreciadas;
- VI - designar relatores para os processos submetidos a apreciação do Conselho;
- VII - despachar, independentemente de exame pelo Plenário, os processos cuja matéria tenha sido objeto de decisão do Conselho, em caráter normativo;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as resoluções do Conselho;
- IX - autorizar atos ad referendum do Plenário, submetendo-os a este na primeira reunião a ser realizada;
- X - encaminhar ao Prefeito as deliberações do Conselho que dependam de sua decisão final;
- XI - determinar a convocação de técnicos, quando julgar necessário, para elucidação de assuntos objeto de apreciação pelo Conselho;
- XII - convocar reuniões extraordinárias;
- XIII - propor modificações deste Regimento;

Art. 11. Cabe aos membros do Conselho de Gestão das Organizações Sociais:

- I - participar das sessões, ordinárias e extraordinárias, comunicando antecipadamente a sua ausência, em caso de impedimentos eventuais;
- II - analisar e relatar, na forma e prazos fixados, os processos que lhes forem distribuídos;
- III - solicitar a realização de diligências, quando necessárias à elucidação da matéria sob sua análise;
- IV - discutir e votar a matéria constante da ordem do dia;
- V - submeter ao Plenário matérias para sua apreciação e decisão;
- VI - comunicar ao Presidente qualquer irregularidade de que tenha conhecimento e que diga respeito a assunto da competência do Conselho;
- VII - acatar as decisões do Conselho e da maioria do Plenário;
- VIII - acompanhar o cumprimento das deliberações do Conselho;
- IX - representar o Conselho, quando designado pelo Presidente;
- X - propor modificações deste Regimento.

Art. 12. Cabe aos membros das Comissões Técnicas, nas suas respectivas áreas:

- I - elaborar estudos e pesquisas, emitindo pareceres e notas técnicas;
- II - estabelecer, em articulação com as Secretarias Municipais das áreas cujas atividades e serviços forem transferidos, metas de resultados e desempenho das Organizações Sociais, procedendo permanente atualização;
- III - estabelecer, em conjunto com as Secretarias Municipais das áreas cujas atividades e serviços forem transferidos, a definição e atualização da metodologia e sistemática a ser adotada, para realizar as atividades de acompanhamento operacional e social das Organizações Sociais;
- IV - identificar, em articulação com a Secretaria Executiva, necessidade de treinamento e capacitação para os gestores das Organizações Sociais e dos servidores que estejam vinculados ao serviço transferido.

Art. 13. Cabe ao Secretário Executivo:

- I - coordenar, dirigir e supervisionar os serviços de apoio técnico e administrativo do Conselho;
- II - preparar, sob a orientação do Presidente, a agenda das reuniões do Conselho;
- III - convocar os membros do Conselho para as reuniões, por determinação do Presidente, distribuindo com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data da reunião, a matéria da ordem do dia, excetuando os relatores, para os quais o prazo será duplicado;
- IV - secretariar as reuniões do Conselho, promovendo a lavratura das atas;
- V - preparar os atos e correspondências do Conselho;
- VI - coordenar o fluxo de informações e organizar a documentação do Conselho;
- VII - encaminhar matérias para despacho do Presidente;
- VIII - informar sistematicamente, ao Presidente, sobre todas as atividades do Conselho;
- IX - cumprir as determinações da Presidência e do Plenário na realização de tarefas inerentes a sua função.

Art. 14. As atribuições do Presidente, dos Membros e do Secretário Executivo previstas neste Capítulo, poderão ser acrescidas de outras necessárias ao funcionamento do Conselho.

CAPÍTULO VI FUNCIONAMENTO DO PLENÁRIO

Art. 15. O Conselho de Gestão das Organizações Sociais reunir-se-á, trimestralmente, em sessões ordinárias e, extraordinariamente, quando convocado pelo Presidente ou a requerimento de, no mínimo, maioria simples.

§1º As reuniões ordinárias serão realizadas de acordo com o calendário anual previamente aprovado pelo Plenário, inclusive com distribuição de pauta com 08 (oito) dias de antecedência.

§2º As reuniões extraordinárias serão convocadas no curso da reunião ordinária ou, por escrito, com a antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

§3º Para o funcionamento do Conselho é exigido o quórum correspondente a pelo menos 50% (cinquenta por cento) de seus membros, incluindo o Presidente.

§4º Não havendo quórum até a hora estabelecida para o início da sessão, lavrar-se-á termo de presença, ficando o expediente e a ordem do dia transferidos para a reunião imediata, se o Presidente não preferir convocar reunião extraordinária.

Art. 16. As matérias a serem submetidas à apreciação do Conselho deverão ser encaminhadas à Secretaria Executiva, que registrará, autuará e procederá à sua instrução com vistas à distribuição.

Art. 17. As decisões do Conselho serão tomadas por maioria simples, reservado ao Presidente o voto simples e o de qualidade.

Art. 18. Nas reuniões do Conselho será observada a seguinte ordem dos trabalhos:

- I - abertura pelo Presidente;
- II - verificação do número de presentes;
- III - leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
- IV - leitura e distribuição do expediente;
- V - discussão e votação da ordem do dia;
- VI - comunicações, requerimentos e apresentação de moções, indicações e exames de processos;
- VII - leitura e assinatura das resoluções aprovadas;
- VIII - comunicações gerais do Presidente;
- IX - o que ocorrer;
- X - encerramento.

Parágrafo único. Os assuntos incluídos na pauta que, por qualquer motivo, não forem discutidos e votados, deverão constar da pauta de sessão ordinária subsequente, com preferência sobre os demais, salvo deliberação em contrário da maioria do plenário.

Art. 19. Qualquer Conselheiro poderá pedir retificação da ata, quando de sua votação, fazendo constar de seu texto as alterações propostas.

Art. 20. As reuniões serão fechadas, podendo por deliberação do Conselho ser abertas ao público, ao qual poderá ser concedido o direito de pronunciamento, mas não de voto.

Art. 21. A apreciação da matéria constante da ordem do dia obedecerá à seguinte disposição:

- I - apresentação do parecer pelo relator;
- II - discussão;
- III - votação.

Art. 22. O Plenário decidirá, de pronto, sobre os pedidos de preferência para a discussão e votação de qualquer matéria incluída na ordem do dia.

Art. 23. As decisões do Conselho serão convertidas em Resoluções.

Art. 24. Qualquer Conselheiro poderá formular pedido de vista sobre matéria da ordem do dia, ficando sua discussão e votação transferidas para a sessão ordinária subsequente.

§1º O Conselheiro que pedir vistas, deverá apresentar relatório escrito até 15 (quinze) dias após o pedido.

§2º A Secretaria Executiva do Conselho de Gestão terá o prazo de mais 05 (cinco) dias para distribuir o relatório entre demais Conselheiros.

CAPÍTULO VII FUNCIONAMENTO DAS COMISSÕES TÉCNICAS

Art. 25. As Comissões Técnicas terão sua composição definida por Resolução, conforme indicações do Conselho, e serão designadas em caráter temporário, sendo que seus membros não terão direito a remuneração.

§1º A composição das Comissões Técnicas deverá ser em número ímpar e constituída por representantes da sociedade civil e do Governo, sendo um indicado para atuar como Coordenador.

§2º Para cada membro da Comissão Técnica haverá um suplente, que o substituirá em suas faltas e impedimentos.

§3º Os membros das Comissões Técnicas, bem como seu Coordenador, serão designados pelo Presidente do Conselho.

Art. 26. As Comissões Técnicas deverão apresentar relatório conclusivo à Secretaria Executiva do Conselho, sobre matéria submetida a estudo, dentro do prazo fixado pelo Conselho, acompanhado de todos os documentos que se fizerem necessários ao cumprimento de suas finalidades.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 27.0 Presidente do Conselho designará um servidor em exercício na Secretaria Municipal de Gestão, para exercer as atribuições de assistência administrativa ao Presidente e a Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 28.0 Conselho, por maioria, e as Comissões Técnicas poderão convidar pessoas físicas, com notória qualificação na área, objeto de estudo, bem como representantes de instituições afins para comparecer às reuniões e prestar esclarecimentos e/ou emitir parecer técnico em assuntos de sua competência, sem direito a voto.

Art. 29. A participação dos membros do Conselho não será remunerada, mas considerada de serviço público relevante.

Art. 30. Os membros titulares e respectivos suplentes serão nomeados pelo Prefeito para um mandato coincidente com o período da gestão municipal, podendo ser renovado por igual período.

Art. 31. As Resoluções, resultados das reuniões do Conselho, independentemente de outras formas de divulgação, serão publicadas no Diário Oficial do Município - DOM.

Art. 32. O Plenário decidirá sobre os casos omissos e dúvidas decorrentes da interpretação deste Regimento.

DECRETO Nº 28.476 de 17 de maio de 2017

Designa os representantes da Comissão Técnica de apoio à Coordenação Geral de gestão e acompanhamento dos serviços de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana, instituída por meio do Decreto nº 28.329/17.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

Considerando que o Decreto nº 28.329, de 28 de março de 2017, criou a Coordenação Geral para gestão e acompanhamento da execução dos serviços técnicos de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Salvador de acordo com as diretrizes da Política Nacional de Mobilidade Urbana, instituída pela Lei Federal nº 12.587/2012, e com as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano do Município de Salvador - PDDU, instituído pela Lei Municipal nº 9.069/2016;

Considerando que no âmbito da Coordenação Geral, na forma do Decreto nº 28.329 de 28 de março de 2017, foi instituída Comissão Técnica para fornecer apoio, exigir ajustes ou adequações, elaborar notas técnicas e pareceres, bem como analisar e atestar o cumprimento de cada uma das fases previstas no Contrato nº 01/2017;

DECRETA:

Art. 1º Compõem a Comissão Técnica no âmbito da Coordenação Geral para acompanhamento da execução dos serviços técnicos de elaboração do Plano de Mobilidade Urbana do Município de Salvador, observadas as disposições do Decreto nº 28.329 de 28 de março de 2017, os seguintes servidores:

- a) FRANCISCO ULISSES SANTOS ROCHA, matrícula nº 814245, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB, que a coordenará;
- b) RAIMUNDO NONATO MIRANDA RIBEIRO, matrícula nº 814240, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- c) IONE SOUTO VEIGA, matrícula nº 813543, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- d) SERGIO LUIZ ANJOS DE MELO, matrícula nº 2226470, representante da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB;
- e) CLÁUDIO ANTÔNIO BARRETO MARTINELLI BRAGA, matrícula nº 882691, representante da Casa Civil;
- f) JOÃO RESCH LEAL, matrícula nº 093, representante da Secretaria Municipal da Cidade Sustentável e Inovação - SECIS;
- g) SURAIÁ LAGO E SILVA, matrícula nº 223747, representante da Superintendência de Trânsito de Salvador - TRANSALVADOR;
- h) MILA CORREIA GONÇALVES PAES, matrícula nº 485, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR;
- i) FERNANDO SERGIO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 19615, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF.

Art. 2º São atribuições do Coordenador da Comissão Técnica:

- I - Conduzir os trabalhos da Comissão Técnica;
- II - Participar das audiências públicas;
- III - Empregar todos os esforços necessários para consecução dos objetivos almejados;
- IV - Solicitar apoio de demais servidores da Prefeitura Municipal de Salvador;
- V - Indicar ao Coordenador Geral as demandas necessárias para o adequado cumprimento dos trabalhos;

VI - Manter o Coordenador Geral informado acerca do andamento das atividades realizadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

FABIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
Secretário Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo

ANDRÉ MOREIRA FRAGA
Secretário Municipal da Cidade Sustentável

DECRETO Nº 28.475 de 17 de maio de 2017

Altera o Decreto 27.125, de 31 de março de 2016, que constitui as Equipes de Fiscalização Técnica e Gestão da Cartografia para fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições e com fundamento no inciso V, do art. 52 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Os artigos 2º e 3º do Decreto nº 27.125, de 31 de março de 2016, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º.....
....."

Parágrafo único. A Equipe de Fiscalização Técnica será composta pelos seguintes servidores:

- a) EROTHILDES AMÉRICO DE FREITAS NETO, matrícula nº 870.597-SEFAZ, que a coordenará;
- b) CENILTON MATOS FONSECA, matrícula nº 965.709 - FMLF;
- c) GRACE MONTEIRO BRAGA, matrícula nº 880.003 - SEFAZ;
- d) JOSÉ FERNANDO DE SOUZA ALCÂNTARA, matrícula nº 302.597 - SUCOP;"

(NR)

"Art. 3º.....
....."

Parágrafo único. A Equipe de Gestão da Cartografia será composta pelos seguintes servidores:

- a) ANA LÚCIA ÁLVARES DE ARAGÃO, matrícula nº 880.352 - SEFAZ, que a coordenará;
- b) FERNANDO SÉRGIO BARBOSA TEIXEIRA, matrícula nº 19.615 - FMLF;
- c) GLEIDE BACELAR DE MELO, matrícula nº 880.443 - SEFAZ;
- d) PATRÍCIA DE SOUSA TEIXEIRA, matrícula nº 870.945 - SEFAZ;" (NR).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

PAULO GANEM SOUTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

GUILHERME CORTIZO BELLINTANI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO E URBANISMO

DECRETO Nº 28.257 de 07 de fevereiro de 2017

Publicado no DOM de 08 de fevereiro de 2017
Republishado por ter saído com incorreção.

Institui a "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2017**" no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V, do Art. 52 da Lei Orgânica do Município, e nas disposições do Inciso XIX, do art. 78 e do Art. 102 da Lei Complementar 01/91 e

Considerando que Salvador é uma cidade turística, com extenso calendário de eventos, religioso e cultural, atraindo grande fluxo de visitantes, especialmente por ocasião das festas populares, representando uma demanda adicional nos serviços de transporte do município;

Considerando que por força do incremento da população flutuante, faz-se necessário que os servidores do quadro efetivo de Agentes de Trânsito e Transporte da SEMOB, exerçam suas atividades em dias e horários especiais para atendimento às demandas da Secretaria.

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2017**", no âmbito da Secretaria Municipal de Mobilidade - SEMOB com a finalidade de gerenciar o transporte público em ocasiões que demandam atenção e cuidados excepcionais, visando a prestação de serviço público à população.

Art. 2º A Operação Especial instituída por este Decreto tem caráter transitório e terá vigência no exercício de 2017, de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

Art. 3º Os servidores designados para atuarem na "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2017**" farão jus, no período compreendido pela Operação, à Gratificação pela Participação em Operações Especiais, prevista no art. 102 da Lei Complementar 01/91 alterada pela Lei Complementar 030/2001, de acordo com a função exercida, bem como ajuda de custo para alimentação em valores fixados na forma do Anexo Único deste Decreto.

§ 1º A Gratificação pela Participação em Operações Especiais é vantagem temporária que não se incorpora ao vencimento, nem serve de base para o recolhimento da contribuição previdenciária.

§ 2º Não poderão atuar em Operações Especiais os servidores que, na vigência da Operação, estejam cedidos para órgãos ou entidades de outro Município, do Estado, da União ou de outro Poder do Município, bem como afastados por uma das licenças previstas no art. 110 da Lei Complementar n.º 01/91.

Art. 4º O pagamento da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ficará condicionado ao comprovante mensal de frequência, utilizado como subsídio para elaboração de demonstrativo mensal que deverá conter relação nominal, CPF e matrícula, juntamente com as escalas de plantões, horas trabalhadas e valores correspondentes, tomando-se como base as funções e os valores fixados na tabela constante do Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo único. Com base no demonstrativo referido no caput do artigo, será encaminhado até o 2º dia útil do mês subsequente, à Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE, os relatórios de frequência e de valores gerados a partir do Sistema de Operações Especiais - SOE, devidamente atestadas pelo titular do Órgão responsável pela Operação.

Art. 5º É vedada a concessão da Gratificação pela Participação em Operações Especiais ao agente político do órgão executor, uma vez que os serviços por estes executados, são considerados de relevante interesse público.

Art. 6º As despesas com custeio da "**Operação Especial de Ordenamento e Fiscalização de Transporte 2017**", inclusive a decorrente do pagamento da Gratificação prevista no art. 3º deste Decreto, ficam limitadas a R\$1.570.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta mil reais) que correrão por conta do orçamento previsto para o exercício de 2017, devendo ser observada ainda, a existência de dotação orçamentária e disponibilidade financeira da SEMOB.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo os efeitos financeiros retroagirem a 01 de janeiro de 2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 07 de fevereiro de 2017.

ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO
Prefeito

JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO
Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário Municipal de Mobilidade

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

ANEXO ÚNICO

FUNÇÃO	VALOR / HORA	ALIMENTAÇÃO BASE: VALOR/8:00HS
COORDENADOR	20,50	16,00
SUPERVISOR	15,50	16,00
AGENTE FISCALIZAÇÃO	12,00	16,00
APOIO ADMINISTRATIVO	10,00	16,00
MOTORISTA	10,00	16,00

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 17 de maio de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **SANDRA MÁRCIA ALMEIDA GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial II, Grau 56, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **GABRIELA LOUREIRO DE CASTRO COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53 - Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeada, desde 01/01/2017, **NEUZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53 - Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **THIANE COELHO OLIVEIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53 - Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **MARTHA LANNES SHOELER**, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Central Sistemático de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão do Conhecimento - Escritório Central de Modelagem institucional, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **REYNALDO HELIO DA COSTA NETO**, para exercer o cargo em comissão de Gestor de Processos, Grau 54 - Diretoria de Modernização da Gestão, da Secretaria Municipal de Gestão.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o dispositivo no Decreto nº 23.820, de 21 de março de 2013,

RESOLVE:

Designar para compor a **COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO DE PROPOSTAS RELATIVAS AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**, criada pelo Decreto nº 23.820/2013, na condição de Membros Titulares, **UELBER ACACIO REIS**, representante da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, **MILENA ALVES DIAS FALCÃO**, representante da CASA CIVIL, **VICENTE DA SILVA FILHO**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, **WELISON SILVA QUADROS**, representante da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, **SAMIR DULTRA ABDALLA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **ANDREIA LESSA PEDREIRA**, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, **TEREZINHA ALVES RIBEIRO**, representante da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, **DENISE GOMES MUNIZ DE SOUZA**, representante da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL e na condição de Membros Suplentes, **MARIA LUCIA MACIEL DANTAS** - SECIS, **SHEILA MARIA MOREIRA DE SOUZA** - CASA CIVIL, **MARCIA MARIA BRITO MAROCCI** - SEINFRA, **ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO** - SEMAN, **CAROLINA PINA MENDONÇA** - SEDUR, **JOANITA CECILIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS** - FMLF, **ROSA PALMIRA AIRES** - SUCOP, **GABRIELA SANTOS PRAZERES**.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no art. 5º do Decreto nº 23.820, de 21 de março de 2013, que Institui o Programa Verde Perto,

RESOLVE:

Designar para compor a **Comissão do Programa Verde Perto**, na condição de Membros Titulares, **UELBER ACACIO REIS**, representante da Secretaria Cidade Sustentável e Inovação - SECIS, **MILENA ALVES DIAS FALCÃO**, representante da CASA CIVIL, **VICENTE DA SILVA FILHO**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas - SEINFRA, **WELISON SILVA QUADROS**, representante da Secretaria Municipal de Manutenção da Cidade - SEMAN, **SAMIR DULTRA ABDALLA**, representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, **ANDREIA LESSA PEDREIRA**, representante da Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF, **TEREZINHA ALVES RIBEIRO**, representante da Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP, **DENISE GOMES MUNIZ DE SOUZA**, representante da Companhia de Desenvolvimento Urbano de Salvador - DESAL e na condição de Membros Suplentes, **MARIA LUCIA MACIEL DANTAS** - SECIS, **SHEILA MARIA MOREIRA DE SOUZA** - CASA CIVIL, **MARCIA MARIA BRITO MAROCCI** - SEINFRA, **ALINE OLIVEIRA RIBEIRO DE AZEVEDO** - SEMAN, **CAROLINA PINA MENDONÇA** - SEDUR, **JOANITA CECILIA TEIXEIRA DE VASCONCELOS** - FMLF, **ROSA PALMIRA AIRES** - SUCOP, **GABRIELA SANTOS PRAZERES** - DESAL para, sob a presidência do primeiro, analisar, aprovando ou não, as propostas das entidades interessadas, na forma do edital de chamamento público.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerada, a pedido, desde 31/03/2017, **NEUZA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, da Diretoria de Logística e Patrimônio, da Secretaria Municipal de Gestão.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 17 de maio de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 21536/2017
Interessado: EUDES MATA VIDAL
(Inscrição imobiliária nº 435.119-3)Processo nº: 24943/2017
Interessado: HELENILTON GONÇALVES DE LIMA
(Inscrição imobiliária nº 475.752-1)Processo nº: 14005/2017
Interessado: PATRÍCIA MALLU LIMA DOMINGUES
(Inscrição imobiliária nº 698.440-1)Processo nº: 25869/2017
Interessado: ROGERIO TRINDADE BARBOSA CALDAS
(Inscrição imobiliária nº 353.983-0)Processo nº: 10161/2017
Interessado: THIAGO VIANA DE LUCENA
(Inscrição imobiliária nº 714.867-4)

Salvador, 17 de maio de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE
TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA Nº 122/2016, artigo 1º, II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.

Processo nº: 49054/2014
Interessado: IGREJA EVANGÉLICA NASCER DE NOVO
(Inscrição imobiliária nº 164.998-1)Processo nº: 60229/2016 (em anexo o processo n.º 60230/2016)
Interessado: IGREJA MISSIONÁRIA UNIDA DO SALVADOR
(Inscrição imobiliária nº 95.445-4 e 95.446-2)Processo nº: 7789/2017
Interessado: ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA IGREJA DE JESUS CRISTO DOS SANTOS DOS ÚLTIMOS DIAS
(Inscrição imobiliária nº 494.484-4)

Imunidade do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV

Processo nº: 19425/2017
Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA (ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SETIMO DIA)
(Inscrição imobiliária nº 182.333-7)Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD.Processo nº: 121585/2014
Interessado: CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA TERCEIRA REGIÃO
(Inscrição imobiliária nº 2.308-6)

Salvador, 17 de maio de 2017.

VALDIR OLIVEIRA DE BRITO
Coordenador da CTJ**COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção aos Princípios da Preclusão e do Prejuízo, ficam cientificados os Contribuintes, e/ou Representantes Legais, abaixo identificados que precluiu a oportunidade para apresentação de Recursos Administrativos - Base legal artigos 289, §2º, 294-D, §1º e 307 todos combinados com 292 - A todos da Lei nº 7.186/06 em vigor.

PROCESSOS	CONTRIBUINTE / REQUERENTE / REPRESENTANTE LEGAL / ADVOGADO	NFL/NL/AI
50883/2011; 60434/2011	MILITINO RODRIGUEZ MARTINEZ FILHO/ JOSÉ ROMILSON MASCARENHAS	1962/2011
508887/2011;62588/2011	MILITINO RODRIGUEZ MARTINEZ FILHO/ JOSÉ ROMILSON MASCARENHAS	1963/2011
67626/2010; 78000/2010; 79870/2010	GAIA CONSULTORIA EM RECURSOS NATURAIS LTDA	3383/2010
13155/2013; 61792/2013 E 24961/2013 APENSO	MARCIA MARIA MENDES DE MORAES/BRENO VICTOR FERNANDES DE CARVALHO E OUTROS	75/2013
23528/2007; 32075/2007	BENEDITO JOSÉ DE SANTANA	768/2007
86249/2010; 93268/2010; 53925/2013	LABORH ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA/MANUEL DE FREITAS CAVALCANTE JÚNIOR, ALINE MARIA DE MOURA MARTINS MOREIRA E OUTROS	4223/2010
40864/2016; 45799/2016	CRUZADA MARANATA DE EVANGELIZAÇÃO/JOSÉ ROBERTO OLIVEIRA FISHER/ROBSON SANT'ANA ADVOCACIA & CONSULTORIA	247/2016
54451/2012; 27851/2013; 48188/2016; 82443/2015	LABSERV-SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA EPP/JOSÉ MARCOS BATISTA DA SILVA E OUTRO	3121/2012
35763/2007; 41017/2007	L FONTES EMPREENDIMENTOS LTDA/JOSÉ LAURO RIBEIRO FONTES E OUTROS	1295/2007
26703/2012; 31788/2012; 33256/2012; 46618/2012	UNIÃO DOS MÉDICOS DA BAHIA SC LTDA	1542/2012
42216/2011; 49352/2011; 54875/2011;	AMU-ASSISTÊNCIA MÉDICA DE URGÊNCIA SOCIEDADE SIMPLES/ANA MARIA LOPES VIANA (SÓCIA)	1681/2011
81288/2013; 88648/2013; 66170/2014	INTS-INSTITUTO NACIONAL DE AMPARO A PESQUISA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO E SAÚDE/ALBERTO CARDOSO VILA NOVA, JOSELAIDE CARDOSO VILA NOVA, IAN DOS ANJOS CUNHA	1449/2013
50885/2011; 62589/2011	MILITINO RODRIGUEZ MARTINEZ FILHO/JOSÉ ROMILSON MASCARENHAS	1964/2011

Salvador, 17 de maio de 2017

RITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício**COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO
COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA****SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL**

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.798-5
CPF	367.634.465-00
PROCESSO N.	71.897/2015
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	TRSD - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 163 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.803-5
CPF	367.634.465-00
PROCESSO N.	71.882/2015
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
EMENTA	TRSD - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 163 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.799-3
CPF	367.634.465-00
PROCESSO N.	71.894/2015
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	TRSD - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 163 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 17 de maio de 2017.

RIITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO

COMUNICADO DA DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

SETOR DE JULGAMENTO - SEJUL

Em atenção às determinações contidas no artigo 293-B, do CTRMS/Lei 7186.2006 em vigor, ficam intimados os contribuintes da Decisão da Primeira Instância, na forma da Ementa que segue copiada:

CONTRIBUINTE	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.804-3
CPF	367.634.465-00
PROCESSO N.	71.907/2015
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	TRSD - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 163 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.806-0
CPF	367.634.465-00
PROCESSO N.	71.903/2015
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	TRSD - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 163 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

CONTRIBUINTE	MARIA LUISA CONI PEDREIRA BRANDÃO
INSC. IMOBILIÁRIA	914.800-0
CPF	367.634.465-00
PROCESSO N.	71.892/2015
ADVOGADO	MARCOS ROGERIO LYRIO PIMENTA
FASE DE JULGAMENTO	PRIMEIRA INSTÂNCIA
JULGADOR (A):	IRMA CRISTINA GENTA
E M E N T A	TRSD - IMPUGNAÇÃO DO LANÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2015. IMPROCEDÊNCIA DA IMPUGNAÇÃO. MANUTENÇÃO DO LANÇAMENTO ORIGINAL VEZ QUE NÃO SE ENQUADRA NAS HIPÓTESES DE NÃO INCIDÊNCIA PREVISTA NO ARTIGO 163 DA LEI 7186/2006. CABE RECURSO ORDINÁRIO.

Salvador, 17 de maio de 2017.

RIITA DE CÁSSIA CORREIA DE ARAÚJO
Chefe do Setor de Julgamento em Exercício

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA N° 171/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1° do Decreto n° 11.531/97, alterado pelo Decreto n° 11.659/97 e de acordo com o processo SEMGE n° 1764/2017,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM, os empregados da Empresa

de Limpeza Urbana de Salvador - LIMPURB, Luís Carlos da Colonia Santana, matrícula 820430 e Marinês Gonçalves da Silva, matrícula 790076.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 08 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 172 /2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 1° do Decreto n° 11.659/97 e com fundamento no artigo 53 da Lei Complementar n° 01/91 e de acordo com o Processo SEMGE n° 2010/2017,

RESOLVE:

Considerar autorizado desde 18/04/2017 a cessão para a Agência Reguladora e Fiscalizadora dos Serviços Públicos de Salvador - ARSAL do Servidor DEJACI SANTOS MARINHO, matrícula 259, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, para exercer cargo em comissão.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 10 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N° 174/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o Processo SMS n° 11666/2016 e com fundamento no Art. 42 da Lei n° 7.867/2010,

RESOLVE:

Autorizar a alteração da carga horária, em caráter definitivo de 30 (trinta) para 20 (vinte) horas semanais do servidor Erico Cayres Cardoso Neto, matrícula 989207, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA N.º 177/2017

A **SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n° 11/2017, publicada no Diário Oficial do Município - DOM n° 6.789 de 23/02/2017 e de acordo com o **Processo n.º 4577/2016 - SEMGE**,

RESOLVE:

Aplicar à empresa **BAHIA FORTE DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - EPP, CNPJ: 13.690.975/0001-30**, por descumprimento da Cláusula Quinta, item 5.3 do Termo de Compromisso n° 17/2015 - SEMGE, a seguinte penalidade, com base na Cláusula Nona, item 9.1, subitem 9.1.1 do referido termo e de acordo com os dispositivos previstos nas Leis Federais n° 10.520/02 e n° 8.666/93, Decreto Municipal n° 15.984/05 e Leis Municipais n° 6.148/02 e n° 4.484/92:

I. ADVERTÊNCIA.

GABINETE DA SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO, 15 de Maio de 2017.

ISABELA L. M. CABRAL
Subsecretária

PORTARIA N° 175/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora **CELESTE AIDA RIOS MATOS**, matrícula n° 811135, no período de 12/04/2017 à 09/08/2017, para responder pelo cargo em comissão de Assessor Técnico, Grau 53, da Subsecretaria, da Secretaria Municipal de Gestão, em virtude de Licença Maternidade da titular Diana Carvalho dos Santos, matrícula n° 819682.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 12 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA
- DECRETO 7047/1984**

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
46471/2016	SEDUR	COSME LUSTOSA DANTAS
6022/2016	GABP	ACACIA MARIA PRADO TELES
164/2017	CASA CIVIL	CARLOS ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA
823/2017	SEDUR	ODILON CORNELIO DOS SANTOS
6/2017	SECIS	ALBERTO CARLOS SOUSA OLIVEIRA

ESTABILIDADE ECONOMICA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
325/2017	SMED	LUCIENE COSTA DOS SANTOS
5281/2016	GABP	ROSANA EMILIA DORIA DE SOUSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 17 de maio de 2017.

EDUARDO MERLIN

Diretor Geral de Gestão de Pessoas

RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 03/2017

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Pedido de Qualificação da Pró Saúde Associação Beneficente de Assistência Social como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 1702/2017;

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 04/2017**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 2599/2017;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 06/2017**

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto Médico de Gestão Integrada - IMEGE como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 1733/2017;

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 07/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação da Santa Casa de Misericórdia da Bahia - SCM/Ba como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 4536/2017;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 08/2017**

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Pedido de Qualificação do Instituto de Gestão e Humanização - IGH como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 1391/2017;
Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 09/2017**

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Pedido de Qualificação do Grupo de Apoio à Criança com Câncer - BAHIA como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 5120/2017;

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**RESOLUÇÃO/COGEOS Nº 10/2017**

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Pedido de Qualificação da Fundação José Silveira - FJS como Organização Social para atuar na área da Saúde, em conformidade com o Processo nº 5123/2017;

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES, em 11 de maio de 2017.

THIAGO MARTINS DANTAS
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE
À POBREZA - SEMPS****PORTARIA Nº 50/2017**

A Secretária Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Dispensar desde, 08/05/2017, a servidora Ana Lúcia Ferreira dos Santos Santana, da Função de Confiança de Supervisor, grau 63 do Gabinete da Subsecretária.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, em 16 de maio de 2017.

ERONILDES VASCONCELOS CARVALHO
Secretária**Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 11/2017****O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR - CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 5.096/96.**

RESOLVE:

Art.1º- **Convocar a** 11ª Conferência Municipal de Assistência Social com a atribuição de avaliar a situação da Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do sistema, a ser realizada no Município de Salvador-Bahia, no período de 19 a 21 de julho de 2017.

Art.2º- 11ª Conferência Municipal de Assistência Social terá como tema "Garantia de direitos no fortalecimento do SUAS".

Art.3º- Para a Organização da 11ª Conferência Municipal de Assistência Social foi instituída comissão organizadora, respeitando a paridade: Representantes governamentais: Roberta Padre/Diretoria de Proteção Social Especial; Paulo Cordeiro/Diretoria de Proteção Social Básica; Janete Suzart/ Gerência do SUAS; Luciana Magnavita/ Gerência da Vigilância; Valdeci Ramos / Gabinete SEMPS. Representantes da sociedade civil: Jozias Sousa/ Organização do Auxílio Fraternal/OAF; Marcelo Tourinho/ Sindicato dos Psicólogos/SINPSI-Bahia; Érica Bowes/Fórum Municipal de Trabalhadores/as do SUAS de Salvador - FMSTUAS; Jupiraci Ferreira - Centro de Referência em Direitos Humanos e Assistência Social - CREDIBA e Daniela Simões / Lar Fabiano de Cristo.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

JOZIAS SOUSA DA SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR

PORTARIA Nº 21/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-43609/2016 em 03/08/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-010**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **CONTINENTAL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.608.421/0001-08, com sede na Rua da Pedreira de Aratu, s/nº, Cassange, Salvador-BA, para atividade de **Usina de Asfalto** localizada no mesmo endereço da sede, com área total construída de 5.000,00m². Coordenadas geográficas: 12°51'39,1"S; 38°23'51,6"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Manter esta SEDUR/PMS informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar a cada 12 (doze) meses à SEDUR/PMS, em meio digital, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA) atualizado e acompanhado por ART do profissional responsável;

III. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante a operação da usina, devendo apresentar relatório de execução à SEDUR/PMS, acompanhado de ART do Profissional a cada 6 (seis) meses, a contar da data de publicação desta;

IV. Apresentar à SEDUR/PMS laudo de emissões atmosféricas da fábrica e entorno, a cada 12 (doze) meses, a contar da data de publicação desta;

V. Promover a cada 6 (seis) meses, ação de Educação Ambiental direcionada aos funcionários da atividade/empreendimento voltada especialmente para o Desenvolvimento Sustentável e mudança de hábitos e práticas de ações cotidianas, para mitigar impactos ambientais do homem na natureza;

VI. Apresentar a cada 12 (doze) meses à SEDUR/PMS, laudo de vistoria do Corpo de Bombeiros Militares (AVCB) para a atividade/empreendimento, a contar da data de publicação desta;

VII. Fornecer, treinar e supervisionar o correto uso de EPI (Equipamento de Proteção Individual) pelos funcionários;

VIII. Apresentar à SEDUR/PMS no prazo de 6 (seis) meses, projeto de macro paisagismo contemplando a utilização de espécies nativas frutíferas e seu plantio e manutenção, no prazo de 12 (doze) meses.

Art. 2º É vedada qualquer intervenção nas Áreas de Preservação Permanente, adjacentes ao empreendimento, na Represa Ipitanga II e na Zona de Preservação Rigorosa - ZPR da APA (Área de Proteção Ambiental) Joanes Ipitanga.

Art. 3º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 4º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 5º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 6º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 16 de maio de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 131/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro na Lei Municipal nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 02 de Janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de Janeiro de 2017, na Portaria nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 e na Portaria nº 74/2017 publicada no D.O.M. 6.799;

RESOLVE:

Art. 1º De acordo com o Artigo 193 da Lei Complementar nº 01/91, que institui o Regime Jurídico único dos Servidores Públicos do Município do Salvador, instaurar Sindicância mediante o PR 5911000000-68601/2016, para apurar os fatos narrados no PR 5911000000-40886/2016, pelo que nomeia Comissão constituída dos seguintes membros: Catarina Angélica Sodré Matos, matrícula nº 136, que a presidirá; Irenilda Ribeiro da Silva Pereira, matrícula nº 33; Caroline Primitivo Matos Santos, mat. nº 244; e como suplentes: Paulo Aroldo Santos Franco, matrícula nº 142 e João Ruy da Hora, matrícula nº 039.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 12 de maio de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Subsecretário

PORTARIA Nº 133/2017

O SUBSECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela Lei Municipal Nº 9.186/2016 de 29 de dezembro de 2016, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 02 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 05 de janeiro de 2017, Decreto Municipal Simples de 17 de janeiro de 2017, na Portaria SEDUR nº 09/2017 publicada no D.O.M. nº 6.766 de 24 de janeiro de 2017, na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº PR 5911000000-55775/2016 em 27/09/2016, referente à **Licença Ambiental nº 2017-SEDUR/CLA/LU-042**,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Unificada - LU, válida pelo prazo de 03 (três) anos, para a **IBPC PREMOLDADOS DE CONCRETO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº: 04.385.585/0001-66, com sede na Rua José Roberto Ottoni, nº 1081, Valéria, Salvador, Bahia, para atividade de fabricação de pré-moldados de concreto, com área total de 46.469,76m², capacidade instalada de 60.000 ton/ano de concreto, no mesmo endereço da sede, com coordenadas geográficas 12°52'33,54"S; 38°25'20,58"O. (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

1. Manter esta SEDUR/PMS sempre informada de qualquer alteração e/ou obras e atividades realizadas, durante vigência da licença;

2. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos de Sólidos - PGRS, devendo encaminhar anualmente à SEDUR/PMS, os relatórios de execução do Plano, acompanhados da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresas devidamente habilitadas;

3. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contrato com empresa habilitada para coleta, transporte e disposição final de resíduos Classe I, a exemplo de: latas de tinta, solvente e verniz, embalagens de óleo lubrificante, panos e pincéis contaminados por óleos, tintas e demais produtos perigosos;

4. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual - EPI, Portaria GM nº 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

5. Manter sempre atualizado o Plano de Emergências Ambientais - PEA, Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA;

6. Realizar, anualmente, o monitoramento da emissão de Particulados Totais em Suspensão (PTS) em toda a área de produção do concreto. Encaminhar à SEDUR/PMS laudos anuais contendo a análise crítica dos dados obtidos no monitoramento e a comparação com os padrões legais vigentes, acompanhados de Anotação de Responsabilidade Técnica -ART do profissional responsável;

7. Todos os recipientes que contenham resíduos líquidos ou pastosos perigosos, deverão ser acondicionados em área impermeabilizada sobre uma bacia de retenção para conter eventuais derrames. Apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, à SEDUR/PMS, relatório com registros fotográficos da implantação;

8. Promover adequação das instalações físicas da área de manutenção (oficina), através da instalação de canaletas perimetrias, interligada à caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, devendo apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, à SEDUR/PMS relatório com registros fotográficos;

9. Os tanques de armazenamento aéreo de combustível deverão estar conforme as exigências de qualificação disposta pela ABNT NBR 7.505-1 e demais legislação aplicada, devendo apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, à SEDUR/PMS, relatório com registros fotográficos da implantação da bacia de contenção destinada a conter eventuais vazamentos;

10. Realizar a limpeza periódica das caixas Separadora de Água e Óleo - SAO (oficina e área de lavagem), tanques de decantação e das canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência. As borras oleosas e o óleo devem ser coletados e destinadas por empresas devidamente licenciadas, os comprovantes de destinação devem constar no relatório de execução do PGRS;

11. Apresentar, no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, à SEDUR/PMS, laudo de eficiência das caixas Separadoras de Água e Óleo - SAO (oficina e área de lavagem), acompanhado da ART do responsável técnico;

12. Somente poderá ser realizada a lavagem de caminhões e equipamentos (pá- carregadeira, empilhadeira, bobcat, plataforma elevatória, guindaste, carreta, caminhão munck e retroscavadeira) em área impermeabilizada, com calhas para contenção de água contaminada, interligadas a caixas separadoras de areia e caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, conforme projeto DE-IBPC-INT-005, devendo apresentar no prazo de 120 (cento e vinte) dias, à SEDUR/PMS, relatório com registros fotográficos, da finalização da obra;

13. Todos os efluentes industriais, após tratamento e reaproveitamento, deverão ser destinados à fossa séptica com sumidouro. Em hipótese nenhuma os efluentes oriundos da limpeza do pátio, lavagem de máquinas e equipamentos ou processo de produção deverão ser encaminhados para rede pública de águas pluviais ou corpos hídricos adjacentes sem autorização prévia do órgão competente;

14. Implantar e implementar sistema que permita o reaproveitamento da água de processos de preparo de concreto, em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15900, devendo apresentar no prazo de 360 (trezentos e sessenta) dias, à SEDUR/PMS, relatório com documentos comprobatórios da implantação do sistema;

15. Realizar a limpeza e manutenção periódica da fossa e sumidouro, com empresa especializada, de modo a garantir sua eficiência, devendo apresentar à SEDUR/PMS, anualmente, documentação comprobatória da limpeza e destinação do iodo;

16. Implementar no prazo de 90 (noventa) dias, o PEA - Programa de Educação Ambiental voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado e ter sua realização comprovada, conforme as Diretrizes do Termo de Referência (TR) disponível no site da SEDUR em serviços-formulários.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº. 140/2011, que fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como, na Resolução CEPRAM nº 4.420/15 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da Diretoria de Licenciamento do Município do Salvador, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como, nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Os prazos para o cumprimento dos condicionantes fixados nas autorizações e licenças ambientais, bem como os respectivos prazos de validade, serão contados a partir da data da publicação da Portaria no Diário Oficial do Município

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO, em 15 de maio de 2017.

JOSÉ SÉRGIO DE SOUSA GUANABARA
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR ADMINISTRATIVO DA SEDUR

LICENÇA PRÊMIO/ESPECIAL-DEFERIDA

PROCESSOS	INTERESSADOS	QUINQUENIOS
11798/2017	ANTONIO SÉRGIO CRUZ TEIXEIRA	3º
12222/2017	OSMAR SAMPAIO CERQUEIRA	6º

Em, 17 de Maio de 2017.

LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA
Coordenador Administrativo

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 15/05/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
315559	20316/17	AREDDA INDUSTRIA E COMERCIO ART.DE COURO EIRELI	VALDINELIA MOREIRA	1.074,44
313276	22693/17	L.G MERCADINHO EIRELI-ME	VALDINELIA MOREIRA	683,73
315562	20323/17	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	VALDINELIA MOREIRA	1.356,62
315558	20563/17	MC COMERCIO DE PRODUTOS ÓTICOS LTDA	VALDINELIA MOREIRA	130,23
315570	22648/17	ES MOVEIS EIRELI - ME	VALDINELIA MOREIRA	151,94
315563	20327/17	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES SA	VALDINELIA MOREIRA	400,00
313077	21735/17	GIVANILDO SANTOS SOUZA-ME	VALDINELIA MOREIRA	300,00
315565	22382/17	GEP INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	VALDINELIA MOREIRA	400,00
170234	65041/16	CLAUDIO RAIMUNDO DOS SANTOS	VALDINELIA MOREIRA	5.426,33
315561	22390/17	LOJAS LE BISCUIT S/A	VALDINELIA MOREIRA	108,53
315569	22644/17	ES MOVEIS EIRELI - ME	VALDINELIA MOREIRA	400,00
315983	19264/17	RESTAURANTE POSTO DOZE LTDA	VALDINELIA MOREIRA	656,73

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
313679	38658/16	ANALISA LABORATÓRIO DE ANÁLISE CLINICAS LTDA - ME	LIVIA RIHAN KALID	1.000,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
131418	18543/13	EDUARDO DA SILVA FERREIRA	VALDINELIA MOREIRA

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 95/2017 de 11/04/2017 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 16/05/2017, por unanimidade, decide:

AUTOS A REVELIA JULGADOS PROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
315560	22421/17	SBF COMERCIO DE PRODUTOS ESPORTIVOS LTDA	LIVIA RIHAN KALID	156,28
317364	21972/17	SELF IT ACADEMIAS HOLDING S.A	LIVIA RIHAN KALID	2.400,00
313282	22880/17	JJD FITNESS LTDA-ME	LIVIA RIHAN KALID	81,46
302785	20710/17	MANUEL DINIZ HELENO	LIVIA RIHAN KALID	1.200,00
317363	21395/17	ERNESTINO JOSE DE ANDRADE	LIVIA RIHAN KALID	1.657,16
314435	19569/17	HILMÁRIA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	250,00
314433	19606/17	CRENILSE SIMÕES BASTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
311523	20009/17	MAURICIO ANDRADE DA CRUZ	LIVIA RIHAN KALID	200,00
314429	18785/17	ITALO NASCIMENTO CAMPOS	LIVIA RIHAN KALID	250,00
314432	19601/17	JOSÉ FRANCISCO DE JESUS DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	300,00
314383	21829/17	LUCIANO DOS SANTOS FARIAS	LIVIA RIHAN KALID	150,00
313480	21832/17	LUZIANE OLIVEIRA BARROS DA SILVA	LIVIA RIHAN KALID	500,00
312381	20735/17	BARTOLOMEU JOSE DOS SANTOS	LIVIA RIHAN KALID	81,46
313835	20494/17	GAMA CORREIA RESTAURANTE E BAR ? EIRELI	LIVIA RIHAN KALID	130,23
315991	20593/17	SALVAT-Y COM. DE ROUPAS INFANTIS EIRELI -EPP	LIVIA RIHAN KALID	54,30

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES C/ DEFESA

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA	REAIS
315955	7994/17	CONSENTINO BAR E RESTAURANTE LTDA	LIVIA RIHAN KALID	500,00

AUTOS JULGADOS NULOS

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA
314679	19592/17	ELIAS SANTANA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO			31
-----------------------------------	--	--	-----------

Salvador, 17 de Maio de 2017.

GUILHERME BELLINTANI
Secretário

**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA
PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO GUILHERME
BELLITANI NA SEDE DA SEDUR.**

RECURSOS JULGADOS IMPROCEDENTES

AUTO	PROC.	AUTUADO	RELATORA ORIGINÁRIA
301468	361/14	TANIA REGINA SANTANA FERREIRA	LIVIA RIHAN KALID
311659	4037/17	NILTON CARLOS NERI DE SANTANA	LIVIA RIHAN KALID
310146	67873/16	ATANASIO FERREIRA MELO	LIVIA RIHAN KALID
302545	21690/16	ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA	LIVIA RIHAN KALID

TOTAL DE PROCESSOS JULGADO	04
-----------------------------------	-----------

Salvador, 17 de Maio de 2017.

GUILHERME BELLITANI
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

PORTARIA N°. 175/2017

O SUPERINTENDENTE DA TRANSALVADOR, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Prorrogar até 09/06/2017, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão criada pela Portaria 125, publicada no DOM de 11/04/2017.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - DEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
48357/2017	MARIA DE FÁTIMA BITENCOURT DE LIMA

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR SUPERINTENDENTE

Abono de Permanência - INDEFERIDO

PROCESSO	INTERESSADO (A)
42085/2017	CLAUDIO ROBERTO BRAGA MEIRELES

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente

**RELAÇÃO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO JULGADOS PELA
COMISSÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO CDA II, DESIGNADA ATRAVÉS
DA PORTARIA 188/2016 - TRANSALVADOR E HOMOLOGADA PELO SR.
SUPERINTENDENTE DE TRÂNSITO, COM FUNDAMENTO NO CÓDIGO DE
TRÂNSITO BRASILEIRO-CTB, LEI N° 9.503/97 E CONFORME PORTARIA
N°12/99 DO DENATRAN.**

LOTE PUBLICAÇÃO: 170516101955

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADAILTON DOS SANTOS PINHEIRO	79509-2016	R003545951	INDEFERIDO
ADAILTON DOS SANTOS PINHEIRO	79512-2016	R003545409	INDEFERIDO
ADENILSON AUGUSTO LEAL JUNIOR	145736-2016	T018002641	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
ADEZILTON PEREIRA CRUZ	2768-2017	R003945078	INDEFERIDO
ADRIANA MARIA B DA SILVA R BIONDI	87675-2016	R003551961	INDEFERIDO
ADRIANO CARVALHO AHRINGSMANN	145365-2016	R003841201	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS SILVA	97714-2016	T019405622	INDEFERIDO
ADRIANO SANTOS SILVA	97707-2016	T036902107	INDEFERIDO
AGNELO PEREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	83303-2016	R003537684	INDEFERIDO
AGOSTINHO PEREIRA DOS SANTOS	62059-2016	R003468688	INDEFERIDO
ALAM SUZARTE SANTOS	79275-2016	T036000395	INDEFERIDO
ALAM SUZARTE SANTOS	79267-2016	T036000396	INDEFERIDO
ALANA DE ALMEIDA MUINHOS	97732-2016	T049600844	INDEFERIDO
ALBERTO MOREIRA DOS SANTOS	121229-2016	R003718436	INDEFERIDO
ALBERTO SOUZA GOMES	78613-2016	R003517716	INDEFERIDO
ALDAIR TRINDADE SACRAMENTO	81683-2016	R003500140	INDEFERIDO
ALDO RAMON BRITO DE ALMEIDA	145361-2016	R003903284	INDEFERIDO
ALENARIO BATISTA DO NASCIMENTO FILHO	77000-2016	R003545636	INDEFERIDO
ALEXANDRE DA PAIXAO SILVA	145804-2016	T037405461	INDEFERIDO
ALEXANDRO DA SILVA FIGUEIREDO	83022-2016	M000004742	INDEFERIDO
ALEXSANDRO DE PAULA OLIVEIRA	96894-2016	R003680158	INDEFERIDO
ALEXSANDRO FLORENCIO DE LIMA	145515-2016	R003815403	INDEFERIDO
ALVARO CESAR DE AGUIAR L DE MATTOS	74782-2016	R003536281	INDEFERIDO
ALVARO CESAR DE AGUIAR L DE MATTOS	74787-2016	R003479400	INDEFERIDO
AMARILDO BONIFACIO DOS SANTOS	147154-2016	R003838858	INDEFERIDO
ANALICE GOMES DE SANTANA	79421-2016	T047500072	INDEFERIDO
ANDERSON BRITO SANTOS	121352-2016	R003674750	INDEFERIDO
ANDERSON BRITO SANTOS	121357-2016	R003662280	INDEFERIDO
ANDRE ANDERSON SANTOS DA SILVA	145363-2016	T035202611	INDEFERIDO
ANDREA SILVA SOUZA	75385-2016	R003561758	INDEFERIDO
ANGELES MOAN NASCIMENTO FERREIRA	81876-2016	R003556715	INDEFERIDO
ANGELES MOAN NASCIMENTO FERREIRA	81870-2016	R003556794	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS ARAUJO DE JESUS	51446-2016	F001314524	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS CERQUEIRA SANTOS	71322-2016	R003503436	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS M DE ASSIS	147273-2016	R003883034	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS R CARDOSO	79098-2016	R003533134	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTANA	97356-2016	R003603879	INDEFERIDO
ANTONIO CARLOS SANTANA	97361-2016	R003603789	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DOS REIS	73547-2016	R003525169	INDEFERIDO
ANTONIO CESAR DOS REIS	73543-2016	R003523058	INDEFERIDO
ANTONIO EDSON MEURRANHY LONGO	2639-2017	B007541343	INDEFERIDO
ANTONIO EDSON T ALVES JUNIOR	121074-2016	R003711590	INDEFERIDO
ANTONIO EDSON T ALVES JUNIOR	121076-2016	R003711591	INDEFERIDO
ANTONIO EVANGELISTA B DA SILVA	147159-2016	R003921230	INDEFERIDO
ANTONIO FERNANDO PIRES	61725-2016	T023200470	INDEFERIDO
ANTONIRA FERNANDES MOREIRA	87668-2016	T023301320	INDEFERIDO
ARIANA RIBEIRO TEIXEIRA	145427-2016	T033900569	INDEFERIDO
ARIOMAR DE CASTRO AGUIAR	145449-2016	R003550483	INDEFERIDO
ARIOMAR DE CASTRO AGUIAR	145442-2016	T018502315	INDEFERIDO
ARNALDO DA HORA ROSA	61949-2016	R003480316	INDEFERIDO
AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA	2544-2017	R003900534	INDEFERIDO
AUGUSTO DOS REIS OLIVEIRA	2543-2017	R003907738	INDEFERIDO
BIANCA SAMPAIO TEIXEIRA	87859-2016	F001328128	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	97311-2016	R003591342	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	97285-2016	R003639890	INDEFERIDO
BOA VIAGEM TRANSPORTES LTDA	96810-2016	R003505529	INDEFERIDO
BRUNO FONSECA DA SILVA	97441-2016	R003657742	INDEFERIDO
BRUNO MARCOS EVANGELISTA	79662-2016	R003522777	INDEFERIDO
CAMILA SOUSA COELHO	121026-2016	R003708670	INDEFERIDO
CARINE VELOSO DE CARVALHO	51542-2016	R003410478	INDEFERIDO
CARLOS ALBERTO DA SILVA BRANDAO	97639-2016	R003607309	INDEFERIDO
CARLOS AUGUSTO A BEZERRA	78637-2016	R003545701	INDEFERIDO
CARLOS DAVI BARROS DA SILVA	80303-2016	R003526244	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE S LEITE	147140-2016	R003863053	INDEFERIDO
CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE S LEITE	147137-2016	R003863030	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA	97560-2016	R003547448	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE ALMEIDA LISBOA	97561-2016	T012601703	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE RIBEIRO SOARES	75743-2016	R003531217	INDEFERIDO
CARLOS HENRIQUE SOLEDADE DE CARVALHO FILHO	145654-2016	F001347523	INDEFERIDO
CARLOS ROBERTO DA SILVA BRANDAO	97643-2016	R003644109	INDEFERIDO
CARLOS WILLIAM DA SILVA LIMA	121243-2016	R003714169	INDEFERIDO
CHARLES SILVA BARBOSA	83161-2016	R003532077	INDEFERIDO
CIRO BISPO DOS REIS	121240-2016	F001338938	INDEFERIDO
CLARISSA MARIA SOUZA PERALVA	78598-2016	T056200494	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
CLAUDIA FERNANDES DE M FRANCO	2809-2017	R003897090	INDEFERIDO
CLAUDIO MOREIRA DOS SANTOS	87920-2016	T017803563	INDEFERIDO
CLAUDIO SOUSA SANTOS	61845-2016	R003496466	INDEFERIDO
CLEITON CONCEICAO DE SOUZA	112743-2016	R003714663	INDEFERIDO
CLEITON CONCEICAO DE SOUZA	112740-2016	R003718756	INDEFERIDO
CLEITON CONCEICAO DE SOUZA	112747-2016	R003717208	INDEFERIDO
CLEITON CONCEICAO DE SOUZA	112748-2016	R003714662	INDEFERIDO
CLETO PEDRO DOS SANTOS	2865-2017	P002348050	INDEFERIDO
CLOVIS JOSE S OLIVEIRA	74446-2016	T053500533	INDEFERIDO
COLIN CYRIL SPENLEY	145355-2016	R003893800	INDEFERIDO
CORIOLANO DOS SANTOS LIMA	145808-2016	T045201813	INDEFERIDO
DAIANE DUARTE LEVY	80401-2016	R003519730	INDEFERIDO
DALVA VIRGINIA OLIVEIRA BATISTA NEVES	97571-2016	T041701236	INDEFERIDO
DANIEL MURTA COELHO MESSEDER	62003-2016	R003469205	INDEFERIDO
DANIELA DOS REIS ROSA	80368-2016	R003548020	INDEFERIDO
DANIELA DOS REIS ROSA	80370-2016	R003549404	INDEFERIDO
DANIELA PEREIRA DEVAY LAGO	147189-2016	R003865342	INDEFERIDO
DANIELLE EDINGTON A CAYRES	83260-2016	R003535482	INDEFERIDO
DANIELLE EDINGTON A CAYRES	83258-2016	R003535681	INDEFERIDO
DANUSA COSTA LIMA E S DE AMORIM	83019-2016	R003549507	INDEFERIDO
DARILENE CONCEICAO PONTES	88033-2016	F001329532	INDEFERIDO
DEBORA MARIA ARAUJO M DE SENNA	80022-2016	R003487157	INDEFERIDO
DEIVIDE SOUSA PORTO	62467-2016	T023706185	INDEFERIDO
DENIO RODRIGUES DE AQUINO	65966-2016	R003494645	INDEFERIDO
DENIVAL DOS SANTOS MATOS	57052-2016	R003436840	INDEFERIDO
DERIVALDO RODRIGUES DE SOUZA	118199-2016	T056102647	INDEFERIDO
DEUSILIA GOMES COQUEIRO	75174-2016	R003510578	INDEFERIDO
DILMA LESSA RODRIGUES	121436-2016	R003692031	INDEFERIDO
DIONE CARMEN SILVA DE LOIOLA	2780-2017	R003874355	INDEFERIDO
EDENILSON DE JESUS SANTOS	145367-2016	T035001342	INDEFERIDO
EDEVALDO SANTANA	78576-2016	R003523040	INDEFERIDO
EDINANDO SILVA	62136-2016	R003463349	INDEFERIDO
EDNANGELA MORAIS FERNANDES ME	78780-2016	T019109375	INDEFERIDO
EDVALDILINO FREIRE SILVA	86808-2016	R003548186	INDEFERIDO
EDVALDO BARBOSA GOMES	80083-2016	T035500487	INDEFERIDO
EDVALDO BARBOSA GOMES	80087-2016	T018001994	INDEFERIDO
EDVALDO SANTOS COSTA	145419-2016	T023401890	INDEFERIDO
EFRAIN MOREIRA DE CARVALHO JUNIOR	78778-2016	F001323964	INDEFERIDO
ELBIO DE SOUZA BATISTA	145386-2016	T019111641	INDEFERIDO
ELIAS MACHADO DE OLIVEIRA	97525-2016	R003626294	INDEFERIDO
ELIEZER DE J MOREIRA	77516-2016	R003534215	INDEFERIDO
ELISA MARIA SANTOS OLIVEIRA	88032-2016	R003551568	INDEFERIDO
ELISANGELA BARRETO SANTOS	2824-2017	R003877000	INDEFERIDO
ELOI JOSE SANSON JUNIOR	142692-2016	R003916579	INDEFERIDO
ELOI JOSE SANSON JUNIOR	142701-2016	R003789179	INDEFERIDO
EMERSON HERMINIO DOS SANTOS SOUZA	81773-2016	R003543659	INDEFERIDO
EMILIO CARLOS DE AZEVEDO	96550-2016	R003588657	INDEFERIDO
EMPRESA DE TRANSP JOEVANZA LTDA	96884-2016	R003497574	INDEFERIDO
ERENICE DE FREITAS SOUZA	59986-2016	R003430501	INDEFERIDO
ERICA DE SOUSA SOARES	145609-2016	F001350823	INDEFERIDO
ETEVALDO AFONSO DE SANTANA	2974-2017	R003583295	INDEFERIDO
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY	74483-2016	R003483432	INDEFERIDO
EUGENIO DE SOUZA KRUSCHEWSKY	74487-2016	R003501663	INDEFERIDO
EUGENIO DOS SANTOS REBOUCAS	97363-2016	R003581014	INDEFERIDO
EVANDITE MARQUES BARBOSA	80204-2016	R003549983	INDEFERIDO
EVANDITE MARQUES BARBOSA	80207-2016	R003549998	INDEFERIDO
EVANDRO PEREIRA DIAS	145441-2016	T042200256	INDEFERIDO
EVANILTON SANTOS GUIMARAES	97683-2016	T017803633	INDEFERIDO
EVERALDO NASCIMENTO DA SILVA	97658-2016	R003624149	INDEFERIDO
FABIANA SANTANA REGO	83082-2016	R003533871	INDEFERIDO
FABIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	78665-2016	R003522966	INDEFERIDO
FABIO HEBERT GOMES DO BONFIM	88116-2016	T025502005	INDEFERIDO
FABIO SANTIAGO SANTOS	97377-2016	R003603791	INDEFERIDO
FABRICIO SALES NORONHA	80493-2016	R003512903	INDEFERIDO
FERNANDA DE ALMEIDA P L DA COSTA	145353-2016	T017804331	INDEFERIDO
FERNANDO RISERO D ALMEIDA	97397-2016	R003570328	INDEFERIDO
FRANCISCA COELHO VAZ SAMPAIO	147277-2016	R003863006	INDEFERIDO
FRANCISCA COELHO VAZ SAMPAIO	147280-2016	R003863037	INDEFERIDO
FUNDO MUNICIPAL DE A SOCIAL	145738-2016	R003888473	INDEFERIDO
GERSONITO RAMOS DO NASCIMENTO	82701-2016	T017300837	INDEFERIDO
GILBERTO SOUZA ESTRELA	82980-2016	R003540271	INDEFERIDO
GILDASIO ALVES DA SILVA	78945-2016	R003543974	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
GILDERLEI SANTOS DE ANDRADE	60004-2016	R003432274	INDEFERIDO
GILSON SANTOS BRITO	81716-2016	T018502476	INDEFERIDO
GILVANDRO MENEZES ROCHA JUNIOR	88086-2016	T013101007	INDEFERIDO
GIRLEIDE DA SILVA XAVIER	97611-2016	F001330443	INDEFERIDO
GLAUCIA GIANE OLIVEIRA A DE OLIVA	59916-2016	T018301263	INDEFERIDO
GLEIVERTON TEIXEIRA GOMES	2765-2017	R003604376	INDEFERIDO
GLEIVERTON TEIXEIRA GOMES	2762-2017	R003605448	INDEFERIDO
GOODY ELLEN SANTANA RIBEIRO	97671-2016	T054900496	INDEFERIDO
GUILHERME LEMOS DE OLIVEIRA	75993-2016	R003502181	INDEFERIDO
GUSTAVO FREDERICO CARVALHO MANOEL	145377-2016	T019111240	INDEFERIDO
HEBER ARAUJO SILVA	2937-2017	R003955281	INDEFERIDO
HELIANA GUIMARAES DINIZ	147200-2016	R003861678	INDEFERIDO
HENRIQUE TAINE DA SILVA	147281-2016	M000008570	INDEFERIDO
HILARIO MONACO DE OLIVEIRA FILHO	62472-2016	R003472097	INDEFERIDO
HILARIO MONACO DE OLIVEIRA FILHO	62475-2016	T056000083	INDEFERIDO
HUGO PERRONE MORAIS PRATA	79321-2016	R003539740	INDEFERIDO
IAMY ROLLEMBERG SAGLADO	145659-2016	T029110474	INDEFERIDO
ICARO CARLOS DE MELO CRUZ	145518-2016	R003806656	INDEFERIDO
ICARO CARLOS DE MELO CRUZ	145522-2016	R003715461	INDEFERIDO
IGO NASCIMENTO GAMA	79227-2016	R003479216	INDEFERIDO
INAIRA CATARINE B DE SOUZA COSTA	145765-2016	R003857931	INDEFERIDO
INAIRA CATARINE B DE SOUZA COSTA	145770-2016	R003880210	INDEFERIDO
INAIRA CATARINE B DE SOUZA COSTA	145769-2016	M000008462	INDEFERIDO
ISABEL LUDIMILE CARVALHO SOUZA	79568-2016	T018502372	INDEFERIDO
ISABELLA LOBAO B GOUVEIA	97555-2016	R003595993	INDEFERIDO
ISAIAS SOUZA DE JESUS	120896-2016	R003746651	INDEFERIDO
ISAIAS SOUZA DE JESUS	120925-2016	T023710103	INDEFERIDO
ITALJIMAR PEREIRA MOURA	145745-2016	T040604281	INDEFERIDO
ITAMAR SOUZA NASCIMENTO	145513-2016	R003882353	INDEFERIDO
IVAN BRITO DE OLIVEIRA	79492-2016	T036000453	INDEFERIDO
IVANILDO SOUTO LIMA	2630-2017	R003947156	INDEFERIDO
IVONETE FRANCISCA FERNANDES	66058-2016	R003521846	INDEFERIDO
IZIDORO JESUS D GUEVARA JUNIOR	145458-2016	T016000439	INDEFERIDO
JACIANE SANTANA SANTOS	121257-2016	R003745173	INDEFERIDO
JACQUELINE MARCIA LEAL DA SILVA	79723-2016	R003534875	INDEFERIDO
JACSON COUTINHO SANTANA	59170-2016	R003446198	INDEFERIDO
JACSON OLIVEIRA DA SILVA	79899-2016	R003523351	INDEFERIDO
JADSON SILVA DE SANTANA	75021-2016	R003527672	INDEFERIDO
JAILSON DE OLIVEIRA SANTOS	75165-2016	R003582625	INDEFERIDO
JAILSON DE OLIVEIRA SANTOS	71176-2016	R003538061	INDEFERIDO
JAILTON COSTA RIBEIRO	81732-2016	R003565717	INDEFERIDO
JAILTON COSTA RIBEIRO	81730-2016	R003566485	INDEFERIDO
JAIR DE SOUZA ROCHA	79741-2016	R003552785	INDEFERIDO
JAIR SANTOS ARAUJO	61670-2016	R003470771	INDEFERIDO
JAIR SANTOS DE ANDRADE	145677-2016	R003877475	INDEFERIDO
JAIR SANTOS DE ANDRADE	145689-2016	R003568827	INDEFERIDO
JAIR SANTOS DE ANDRADE	145710-2016	R003879493	INDEFERIDO
JAMILE FERREIRA CARDOSO LIMA	78727-2016	R003556024	INDEFERIDO
JAMILE LEE ANDERSON	145678-2016	R003869593	INDEFERIDO
JANAINA FRAGOSO BLUMETTI	79482-2016	T030301283	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	121376-2016	R003783745	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	121397-2016	R003756222	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	121387-2016	R003709953	INDEFERIDO
JANDERSON SANTO ALMEIDA	121390-2016	R003783903	INDEFERIDO
JEOVAN DOS ANJOS DA SILVA	110115-2016	R003549541	INDEFERIDO
JOABE DOS SANTOS DE MENEZES	86569-2016	R003547158	INDEFERIDO
JOALDO RANGEL PEREIRA	145752-2016	R003903742	INDEFERIDO
JOANE RODRIGUES SANT ANNA	66533-2016	R003468337	INDEFERIDO
JOAO CHARLES DAMASCENO	59288-2016	R003458199	INDEFERIDO
JOCELIA SOUZA DE JESUS	74754-2016	R003544850	INDEFERIDO
JOCEMAR DE ASSUNCAO DE REZENDE	66148-2016	R003485652	INDEFERIDO
JOILTON NUNES DOS SANTOS	78513-2016	T045400614	INDEFERIDO
JORDANA GRAZIELE L BRAGA	83466-2016	R003559318	INDEFERIDO
JORGE ANTONIO CARMO SANTOS	82266-2016	R003538794	INDEFERIDO
JORGE ARAUJO COY	145657-2016	R003815284	INDEFERIDO
JORGE ARAUJO COY	145661-2016	R003815425	INDEFERIDO
JORGE DA SILVA SANTOS	3058-2017	M000008284	INDEFERIDO
JORGEVAL GONZAGA FERNANDEZ	88062-2016	T002500164	INDEFERIDO
JOSE ALVES DOS SANTOS REIS	87945-2016	R003588573	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CERQUEIRA SILVA	121346-2016	R003755634	INDEFERIDO
JOSE CARLOS CERQUEIRA SILVA	121351-2016	R003761903	INDEFERIDO
JOSE CORDEIRO FILHO	79081-2016	T017701004	INDEFERIDO



SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
JOSE EMILIO VAZ	83276-2016	R003544182	INDEFERIDO
JOSE EMILIO VAZ	83280-2016	R003547382	INDEFERIDO
JOSE JAILTON DA CRUZ	121423-2016	R003746090	INDEFERIDO
JOSE LINO CARDOSO NETO	147260-2016	R003853443	INDEFERIDO
JOSE LINO CARDOSO NETO	147255-2016	R003879368	INDEFERIDO
JOSE MACHADO DA COSTA FILHO	127185-2016	T041701380	INDEFERIDO
JOSE MAURO CHAGAS	2895-2017	R003949210	INDEFERIDO
JOSE NILSON COSTA DOS SANTOS	2656-2017	R003931032	INDEFERIDO
JOSE RENATO MENEZES TRIGUEIRO	65693-2016	R003501941	INDEFERIDO
JOSE SILVANY PACHECO SAMPAIO NETO	62527-2016	R003446930	INDEFERIDO
JOSELITA FERREIRA DOS SANTOS	145763-2016	T055701055	INDEFERIDO
JOSENILSON GONCALVES MOREIRA	147130-2016	R003899641	INDEFERIDO
JOSIMAR OLIVEIRA DOS SANTOS	145528-2016	R003641534	INDEFERIDO
JULIANA GONCALVES DOS SANTOS	62226-2016	T023200498	INDEFERIDO
JULIO CESAR CARDOSO DE SOUZA	58281-2016	R003446688	INDEFERIDO
JUSSANA BARROS COELHO	145368-2016	R003915852	INDEFERIDO
JUSSANA BARROS COELHO	145366-2016	R003902920	INDEFERIDO
KATIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES	70114-2016	R003516613	INDEFERIDO
KLEBER MAGNUN DA S E SILVA PEREIRA	145455-2016	T045600348	INDEFERIDO
KLERISTON FERREIRA DA CUNHA	120827-2016	R003744089	INDEFERIDO
LAIS MANSANO	78673-2016	R003496361	INDEFERIDO
LAISE PASSOS SANTANA	87950-2016	T016701649	INDEFERIDO
LARA BRITTO DE ALMEIDA DOMINGUES NEVES	78858-2016	R003538576	INDEFERIDO
LARA DA SILVA MACHADO	80200-2016	R003548349	INDEFERIDO
LARISSA SOUZA DA SILVEIRA	83570-2016	R003536674	INDEFERIDO
LARISSA SOUZA DA SILVEIRA	83575-2016	R003537762	INDEFERIDO
LARISSA TEIXEIRA DE CARVALHO	78744-2016	R003521722	INDEFERIDO
LAURENTINA FERREIA SANTOS CRUZ	87128-2016	R003547743	INDEFERIDO
LEANDERSON FABRICIO B DE OLIVEIRA	75025-2016	R003461730	INDEFERIDO
LENILSON MARQUES DE SOUZA	78837-2016	T012901270	INDEFERIDO
LEONARDO DE OLIVEIRA BRITO	145454-2016	T017804350	INDEFERIDO
LEONARDO DE SENA SOUZA	145440-2016	T028101136	INDEFERIDO
LEONARDO DE SENA SOUZA	145435-2016	R003840876	INDEFERIDO
LEONARDO JOSE DOS SANTOS	88030-2016	R003565099	INDEFERIDO
LEONARDO JOSE DOS SANTOS	88027-2016	R003538046	INDEFERIDO
LIANA JATOBA SOUTO	83136-2016	T037403468	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97465-2016	R003571752	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97504-2016	R003595082	INDEFERIDO
LOCADORA DE VEICULOS GONTIJO LTDA	97503-2016	T012901377	INDEFERIDO
LONG BEACH VEICULOS LTDA ME	97523-2016	R003617519	INDEFERIDO
LONG BEACH VEICULOS LTDA ME	97498-2016	R003622373	INDEFERIDO
LUAN OLIVEIRA	2635-2017	R003863778	INDEFERIDO
LUAN OLIVEIRA	2641-2017	R003882856	INDEFERIDO
LUCAS FERREIRA DA CONCEICAO	2858-2017	P002347563	INDEFERIDO
LUCIANA SANTOS NERI PAZ	81800-2016	R003588907	INDEFERIDO
LUCIANA SANTOS NERI PAZ	81803-2016	R003588543	INDEFERIDO
LUCIANO GUIMARAES PINTO	145420-2016	T034602065	INDEFERIDO
LUCIENE OLIVEIRA DA SILVA SANTANA	145488-2016	T037404308	INDEFERIDO
LUIGI FERRANTI	2794-2017	R003922258	INDEFERIDO
LUIS AUGUSTO SOUZA ARAGAO	81824-2016	R003554462	INDEFERIDO
LUIZ ANTONIO CAMPOS DA SILVA	62250-2016	F001321414	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA	145443-2016	R003851337	INDEFERIDO
LUIZ CARLOS S DO NASCIMENTO	79350-2016	T019000334	INDEFERIDO
LUIZ CLAUDIO ABUD BARRETTO	145478-2016	T053105365	INDEFERIDO
LUIZ CRLOS QUINTELLA NETTO	145815-2016	R003864657	INDEFERIDO
LUZIA SOUZA REBOUCS BISCARDE	3020-2017	R003872381	INDEFERIDO
MANOEL DOS PASSOS VIEIRA FILHO	86741-2016	R003545651	INDEFERIDO
MANOELITO DOS SANTOS SOUZA	79070-2016	T042900918	INDEFERIDO
MARAMA FARIAS LABRUNIE	78514-2016	T030401298	INDEFERIDO
MARCELA COSTA SANTOS	121269-2016	R003705849	INDEFERIDO
MARCELA NEVES FREIRE	82589-2016	R003559622	INDEFERIDO
MARCELO DE MORAIS SANTOS	78622-2016	T022100388	INDEFERIDO
MARCELO LUIS MUINOS PEDREIRA	62312-2016	T042001106	INDEFERIDO
MARCO AURELIO DE A ORNELLAS	78734-2016	T053101997	INDEFERIDO
MARCO AURELIO T DOS SANTOS	145616-2016	R003847593	INDEFERIDO
MARCOS PAULO DE JESUS SILVA	71607-2016	R003506193	INDEFERIDO
MARCUS RICARDO DE ARAUJO O SANTOS	79314-2016	R003565581	INDEFERIDO
MARCUS VILLA GOIS	145645-2016	T045201665	INDEFERIDO
MARCUS VILLA GOIS	145641-2016	T045201666	INDEFERIDO
MARCUS VILLA GOIS	145639-2016	T045201664	INDEFERIDO
MARIA CLARA DOMINGUES DE SOUZA	112502-2016	R003733594	INDEFERIDO
MARIA CLARA DOMINGUES DE SOUZA	112504-2016	R003733599	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
MARIA DA CONCEICAO DE JESUS	97583-2016	T019405251	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS ASSEMAN Y SA SOUSA	145422-2016	T023301673	INDEFERIDO
MARIA DAS GRACAS NUNES SANTOS	146803-2016	R003923498	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA	145675-2016	T028101400	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA MENDES MARTINELLI	145679-2016	T028101253	INDEFERIDO
MARIA DE FATIMA OLIVEIRA GIDI	2598-2017	R003891500	INDEFERIDO
MARIA RITA DA SILVA COSTA	78548-2016	R003493858	INDEFERIDO
MARIA SONIA DA SILVA A CAMPOS	145383-2016	R003809535	INDEFERIDO
MARTA OLIVEIRA BEZERRA	145497-2016	R003846482	INDEFERIDO
MARTA OLIVEIRA BEZERRA	145499-2016	T039900555	INDEFERIDO
MARTA OLIVEIRA BEZERRA	145495-2016	R003856166	INDEFERIDO
MAURICIO ARAPONGA DA SILVA	78838-2016	T056101778	INDEFERIDO
MAURICIO DE SANTANA RIBEIRO	96270-2016	R003591904	INDEFERIDO
MICHEL FONSECA DA SILVA	145607-2016	F001347089	INDEFERIDO
MICHELLE OLIVEIRA CERQUEIRA	108772-2016	R003707271	INDEFERIDO
MILTON TOSTO	121210-2016	R003712236	INDEFERIDO
MILTON TOSTO	121208-2016	R003712418	INDEFERIDO
MIQUEIAS DA SILVA BENTO	79279-2016	R003494753	INDEFERIDO
MISIAN PETERS DANTAS DE ANDRADE	145740-2016	R003860897	INDEFERIDO
MISIAN PETERS DANTAS DE ANDRADE	145743-2016	R003861165	INDEFERIDO
MOGALINE MELO DOS SANTOS	146819-2016	R003931399	INDEFERIDO
MOISES CARIBE RIBEIRO	79696-2016	R003575433	INDEFERIDO
MOISES CARIBE RIBEIRO	79691-2016	R003575254	INDEFERIDO
MONICA DIAS DA SILVA N BERENGUER	81673-2016	R003541807	INDEFERIDO
MONICA JESUS DA SILVA	74933-2016	R003500446	INDEFERIDO
MOZART SAMPAIO PARAGUASSU	78633-2016	T021504318	INDEFERIDO
NANCY ARAUJO RIBEIRO RAMOS	80412-2016	R003549509	INDEFERIDO
NANCY ARAUJO RIBEIRO RAMOS	80406-2016	R003549955	INDEFERIDO
NARA TOSTA SANTOS	61703-2016	R003507201	INDEFERIDO
NAYARA REIS RAMOS	87001-2016	R003549708	INDEFERIDO
NEILTON GALVAO SANTOS	97324-2016	T024105170	INDEFERIDO
NELI APARECIDA TAVARES DE FATIMA	87973-2016	T024203196	INDEFERIDO
NELSON BISPO DA SILVA SANTOS	121056-2016	R003724109	INDEFERIDO
NELSON CERQUEIRA DOS SANTOS	79108-2016	R003539055	INDEFERIDO
NELSON CERQUEIRA DOS SANTOS	79101-2016	R003538978	INDEFERIDO
NELSON FERREIRA DE BASTOS FILHO	96306-2016	R003523821	INDEFERIDO
NELSON FERREIRA DE BASTOS FILHO	96258-2016	R003544089	INDEFERIDO
NELSON RODRIGUES BANDEIRA JUNIOR	110165-2016	R003686377	INDEFERIDO
NEWTON BAPTISTA ACTIS DE FREITAS	2710-2017	B007541328	INDEFERIDO
NEYDSON NEVILLE DA SILVA	97628-2016	T012700272	INDEFERIDO
OSVALDO DARIO DE ALCANTARA NETO	79812-2016	R003565530	INDEFERIDO
OSVALDO DARIO DE ALCANTARA NETO	79815-2016	R003566429	INDEFERIDO
OTAVIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	81939-2016	R003559653	INDEFERIDO
OTTO MATOS MAIA	80455-2016	R003551003	INDEFERIDO
OTTO MATOS MAIA	80459-2016	R003550916	INDEFERIDO
PATRICIA DE HOLANDA BRAGA SANTANA	145359-2016	T019803297	INDEFERIDO
PAULO BARRETO DOS SANTOS	62407-2016	T032000440	INDEFERIDO
PAULO RICARDO BARBOSA DOS SANTOS	147158-2016	R003869442	INDEFERIDO
PAULO ROBERTO MIRANDA LARANJEIRA	145384-2016	T017804200	INDEFERIDO
PAULO SERGIO CUPERTINO DE SOUZA	66116-2016	R003521798	INDEFERIDO
PAULO SERGIO CUPERTINO DE SOUZA	66110-2016	R003520874	INDEFERIDO
PAULO SERGIO MATOS CONTREIRAS	2962-2017	B006221976	INDEFERIDO
PEDRO AUGUSTO LUNA DO VALLE JUNIOR	145399-2016	T017804351	INDEFERIDO
PEDRO CHAVES CERCHIARI	75297-2016	R003501322	INDEFERIDO
PEDRO VITOR OLIVEIRA SANTANA	145809-2016	R003875112	INDEFERIDO
PEDRO VITOR OLIVEIRA SANTANA	145807-2016	R003871548	INDEFERIDO
PHILIPPE SANTOS SOUZA	79655-2016	R003577438	INDEFERIDO
PHILIPPE SANTOS SOUZA	79664-2016	R003577432	INDEFERIDO
PHILIPPE SANTOS SOUZA	79660-2016	R003577033	INDEFERIDO
PRAIA GRANDE TRANSPORTES LTDA	97758-2016	R003546589	INDEFERIDO
RACHEL MENDES DE C LIMA	83595-2016	R003531754	INDEFERIDO
RACHEL MENDES DE C LIMA	79800-2016	R003521228	INDEFERIDO
RAFAEL DE SOUZA COSTA	83274-2016	T034201538	INDEFERIDO
RAFAEL LOPES DE A SILVA	79633-2016	T017700993	INDEFERIDO
RAFAEL LYRA GASPAR DA COSTA	2678-2017	P002369105	INDEFERIDO
RAFAELLA D RAPHAEL	70258-2016	R003476886	INDEFERIDO
RAFLE PRATTS S SALUME	79080-2016	R003548755	INDEFERIDO
RAIMUNDA DA HORA SILVA OLIVEIRA	80105-2016	R003556438	INDEFERIDO
RAIMUNDA DA HORA SILVA OLIVEIRA	80101-2016	R003556220	INDEFERIDO
RAMON OLIVEIRA SANTOS	146868-2016	R003911879	INDEFERIDO
RAMON OLIVEIRA SANTOS	146866-2016	R003907880	INDEFERIDO
RAPHAEL MANSANO FAVO	78678-2016	R003501183	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
REGINA MARCIA ANDRADE JOAU E SILVA	87797-2016	R003560041	INDEFERIDO
REGINA MARCIA ANDRADE JOAU E SILVA	87768-2016	R003560287	INDEFERIDO
RENATO BISPO DE SOUZA	97333-2016	R003666174	INDEFERIDO
REUTTER GUSMAO DE SANTANA	121300-2016	R003745085	INDEFERIDO
RICARDO PESSOA D CARVALHO	73813-2016	R003524978	INDEFERIDO
RITA CRISTINA RIBEIRO	74969-2016	R003539254	INDEFERIDO
RITA CRISTINA RIBEIRO	74971-2016	R003531920	INDEFERIDO
RIVANILDO SANTOS SILVA	79466-2016	R003577356	INDEFERIDO
ROBERTO COELHO DE GOIS	70893-2016	R003368283	INDEFERIDO
ROBERTO COSTA LIMA	147196-2016	R003885496	INDEFERIDO
ROBERTO FRANK DA SILVA SODRE	145381-2016	T016000422	INDEFERIDO
ROBERTO LAZARO PEREIRA DE JESUS	145749-2016	T019111264	INDEFERIDO
ROBERTO LUIZ COSTA	88120-2016	R003568951	INDEFERIDO
ROBERTO PLINTO MARTINS DA SILVA	83093-2016	R003527536	INDEFERIDO
ROBERTO PLINTO MARTINS DA SILVA	83101-2016	R003527948	INDEFERIDO
RODRIGO ARAUJO MOURA	87802-2016	T040201736	INDEFERIDO
RODRIGO DE OLIVEIRA DE QUEIROZ	82946-2016	R003539934	INDEFERIDO
RODRIGO ORNELAS PUSSENTE	80170-2016	T023707288	INDEFERIDO
ROGERIO ANTENOR S GONCALVES	75130-2016	R003532933	INDEFERIDO
ROMILSON COUTINHO RAMOS	83208-2016	T037403457	INDEFERIDO
RONALDO DOS SANTOS LIMA	78986-2016	T019404629	INDEFERIDO
ROQUE ALVES DE CARVALHO	130528-2016	R003798547	INDEFERIDO
ROQUE DA PIEDADE S DE SOUZA	2588-2017	M000008308	INDEFERIDO
ROSA MARIA OLIVEIRA VELOSO	75375-2016	R003541586	INDEFERIDO
ROSA VIRGINIA LOPES ROCHA	96409-2016	R003588370	INDEFERIDO
RUI DE JESUS ONES	75878-2016	R003508426	INDEFERIDO
SAMUEL SANTOS DA SILVA	62319-2016	T037606298	INDEFERIDO
SAMUEL VIANA FONSECA	70914-2016	R003486759	INDEFERIDO
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	145356-2016	R003891658	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG P P CIVIL DA BAHIA	97362-2016	R003649938	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG P P CIVIL DA BAHIA	97370-2016	T039701000	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG P P CIVIL DA BAHIA	97737-2016	R003548016	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG P P CIVIL DA BAHIA	97688-2016	R003615350	INDEFERIDO
SECRETARIA DA SEG P P CIVIL DA BAHIA	97735-2016	R003608196	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG P P CIVIL DA BAHIA	97246-2016	R003628309	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84810-2016	R003538571	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84815-2016	R003539137	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83513-2016	R003483678	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83532-2016	R003538424	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	3026-2017	R003921524	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83517-2016	T055700189	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84836-2016	R003538833	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83586-2016	R003538628	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	3016-2017	R003902731	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	83527-2016	R003537927	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	3022-2017	R003920822	INDEFERIDO
SECRETARIA DE SEG PUBLICA DA BAHIA	84827-2016	R003539123	INDEFERIDO
SERGIO MARTINEZ ANDION	74576-2016	R003547513	INDEFERIDO
SHEYLA ROCHA QUEIROZ SILVA	79083-2016	T018803526	INDEFERIDO
SOFIA ELIZABETE A SANTANA	83663-2016	R003529489	INDEFERIDO
SORAIA SANTOS PEREIRA	62435-2016	T037500071	INDEFERIDO
STEPHANIE MACEDO DIAS	62154-2016	R003473156	INDEFERIDO
STEPHANIE MACEDO DIAS	62156-2016	R003473669	INDEFERIDO
SUEDE FERREIRA DOS SANTOS	80240-2016	R003565700	INDEFERIDO
SUELLEN RIBEIRO SOUSA	145591-2016	T019111319	INDEFERIDO
TAMARA FERREIRA SANTOS	83341-2016	R003558848	INDEFERIDO
TANIA CARVALHO MOREIRA	83197-2016	R003543547	INDEFERIDO
TATIANA MIRANDA SIQUEIRA	87876-2016	T053400537	INDEFERIDO
TERESINHA ALVES LEITE	62045-2016	T023705879	INDEFERIDO
THEREZINHA MARIA LINHARES JANSEN	145748-2016	R003860699	INDEFERIDO
THEREZINHA MARIA LINHARES JANSEN	145746-2016	T021506014	INDEFERIDO
THOMAZ MIGLIO AMERICANO DA COSTA	96476-2016	R003591261	INDEFERIDO
TIAGO DOS SANTOS OLIVEIRA	63806-2016	R003464345	INDEFERIDO
TIAGO MARTINS LIMA ROCHA	97563-2016	F001329447	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147197-2016	R003756014	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147199-2016	R003752193	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147181-2016	R003775542	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147183-2016	R003768489	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147176-2016	R003765233	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147172-2016	R003766974	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147167-2016	R003756023	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147164-2016	R003763967	INDEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TRANSPORTES SOL S A	147162-2016	R003758667	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147194-2016	R003770798	INDEFERIDO
TRANSPORTES SOL S A	147187-2016	R003770799	INDEFERIDO
UGO ARAUJO LEAL DE QUEIROZ	145429-2016	R003851358	INDEFERIDO
URANIA DA CONCEICAO OLIVEIRA	62434-2016	T037402261	INDEFERIDO
VALNEI ALMEIDA DE SOUZA	145790-2016	R003846487	INDEFERIDO
VALNEI LOBATO TEIXEIRA	78739-2016	T029106702	INDEFERIDO
VALTER MACHADO LOPES	78699-2016	T028300237	INDEFERIDO
VINICIUS OLIVEIRA DOS SANTOS	80109-2016	R003520948	INDEFERIDO
WALA SANTOS GONCALVES	83342-2016	R003535088	INDEFERIDO
WALDIRA MARIA FROES NEGREIROS	78686-2016	T040201646	INDEFERIDO
WALTON RAYLAN FERREIRA CAMPOS	65688-2016	R003497598	INDEFERIDO
WASHINGTON PINTO ALMEIDA	83103-2016	R003534435	INDEFERIDO
WELINGTON BORGES DOS SANTOS	75959-2016	R003541348	INDEFERIDO
WELINGTON BORGES DOS SANTOS	75960-2016	R003516475	INDEFERIDO
WILSON GARCIA RIBEIRO	2631-2017	R003949374	INDEFERIDO
WILSON GARCIA RIBEIRO	2626-2017	R003955544	INDEFERIDO
YVES DETHYERE BATISTA MOREIRA	81442-2016	R003520012	INDEFERIDO
ZUVAL GONCALVES FERREIRA	74657-2016	R003520295	INDEFERIDO
ANDERSON SILVA SALMAZO	11553-2017	R003951147	DEFERIDO
ANDERSON SILVA SALMAZO	11548-2017	R003951321	DEFERIDO
ANDERSON SILVA SALMAZO	11544-2017	R003952977	DEFERIDO
ANDERSON SILVA SALMAZO	11546-2017	R003951320	DEFERIDO
ANDERSON SILVA SALMAZO	11542-2017	R003951395	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA	79665-2016	R003596401	DEFERIDO
CARLOS ANTONIO AMORIM DE OLIVEIRA	79657-2016	R003596068	DEFERIDO
DANILO DE MAGALHAES M PEREIRA	145434-2016	R003848782	DEFERIDO
DENISE MELO SILVA	2888-2017	P002350739	DEFERIDO
ELIANA DE AMORIM ABREU	121416-2016	T056000459	DEFERIDO
EXPEDITO REIS GAMA	102440-2016	P002319599	DEFERIDO
FRANCISCO ALVES GUIMARAES NETO	88128-2016	R003575045	DEFERIDO
FRANCISCO JOSE SANTOS RAMALHO	70526-2016	R003491934	DEFERIDO
GUSTAVO CUNHA PRAZERES	74579-2016	R003566378	DEFERIDO
HELINOELITON GONCALVES CARNEIRO	75288-2016	R003561842	DEFERIDO
ITALO DA CONCEICAO BRAGA SANTOS	145410-2016	T017804402	DEFERIDO
JOAO BATISTA PRADO FREIRE	9390-2017	R003946826	DEFERIDO
JOAO BATISTA PRADO FREIRE	9393-2017	R003982668	DEFERIDO
JOAO BATISTA PRADO FREIRE	34304-2017	R004026684	DEFERIDO
JOAO BATISTA PRADO FREIRE	9395-2017	R003949315	DEFERIDO
JOAO BATISTA PRADO FREIRE	87217-2016	R003548073	DEFERIDO
JONATAS PEREIRA DA SILVA	75305-2016	R003502121	DEFERIDO
JOSE CARLOS GOMES	74756-2016	R003498134	DEFERIDO
JOSE MARCOS MENDES A DE SOUSA	142787-2016	R003833196	DEFERIDO
JOSE RICARDO ALVES E SILVA	142461-2016	R003847638	DEFERIDO
JOSE RICARDO ALVES E SILVA	142453-2016	R003776387	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	142627-2016	R003889485	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	142640-2016	R003906384	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	142638-2016	R003906861	DEFERIDO
JOSUE DE JESUS SANTOS	142631-2016	R003841204	DEFERIDO
LAERT MENDES SEABRA FILHO	146962-2016	T028101394	DEFERIDO
LUIS ANTONIO DA SILVA ALVES	2632-2017	R003584983	DEFERIDO
LUIS ANTONIO DA SILVA ALVES	2629-2017	R003595613	DEFERIDO
LUIS ANTONIO DA SILVA ALVES	2624-2017	R003767758	DEFERIDO
LUIS CLAUDIO DA SILVA	61736-2016	T037606138	DEFERIDO
LUIZ FILIPE SOUZA FONSECA	86576-2016	R003550203	DEFERIDO
MARIO LISBOA CERQUEIRA	145602-2016	T025502768	DEFERIDO
MARIVALDO DOS SANTOS	19400-2017	T019500395	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA PF BRASILIA	97036-2016	R003656393	DEFERIDO
MINISTERIO DA JUSTICA PF BRASILIA	97041-2016	R003663207	DEFERIDO
MIRIAN SANTOS COSTA	2552-2017	R003904745	DEFERIDO
NELSON BISPO DA SILVA SANTOS	121052-2016	R003723798	DEFERIDO
NEMIAS GOMES PEIXOTO	2996-2017	P002369258	DEFERIDO
OTIMA TRANSP DE SALVADOR SPE S A	142708-2016	R003846740	DEFERIDO
RICARDO GUIMARAES FERREIRA	145704-2016	R003869590	DEFERIDO
RUTH CAROLINA NASCIMENTO LIMA	145638-2016	T045201739	DEFERIDO
SANDRO JESUS DA COLONIA	142014-2016	T056200910	DEFERIDO
SANDRO SOUZA DE JESUS	2559-2017	R003866739	DEFERIDO
SANDRO SOUZA DE JESUS	2564-2017	R003866450	DEFERIDO
SANDRO SOUZA DE JESUS	2561-2017	R003859092	DEFERIDO
SERGIO MATIAS ALAICA DA COSTA	145756-2016	R003932250	DEFERIDO
SERGIO MATIAS ALAICA DA COSTA	145757-2016	R003929210	DEFERIDO
TEREZA GUIMARAES CARNEIRO	78997-2016	R002995151	DEFERIDO

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
TEREZA GUIMARAES CARNEIRO	79005-2016	R002981636	DEFERIDO
VINICIUS ZUMAETA COSTA	88107-2016	R003612612	DEFERIDO
VINICIUS ZUMAETA COSTA	88112-2016	R003620271	DEFERIDO
VINICIUS ZUMAETA COSTA	88105-2016	R003609888	DEFERIDO
VINICIUS ZUMAETA COSTA	88109-2016	R003620270	DEFERIDO
ADENILDO DE JESUS SILVA	145421-2016	R003841184	ADVERTÊNCIA
ADRIANO FERREIRA DA SILVA	86790-2016	R003548979	ADVERTÊNCIA
ALANA SAMPAIO FALCAO	2980-2017	R003879872	ADVERTÊNCIA
ALICE BASTOS CAMPOS	81825-2016	R003590383	ADVERTÊNCIA
ALVARO SILVA PINHEIRO	75166-2016	R003532251	ADVERTÊNCIA
AMANDA SIMON PARAISO	140841-2016	R003774823	ADVERTÊNCIA
AMERICO COSTA P DE ALMEIDA	62222-2016	T056700281	ADVERTÊNCIA
ANA BEATRIZ COSTA F DOS SANTOS	97304-2016	T038903335	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DOS SANTOS VITAL NETO	145700-2016	T056103010	ADVERTÊNCIA
ANTONIO DOS SANTOS VITAL NETO	145697-2016	R003896666	ADVERTÊNCIA
BARBARA VICTORIA MULLER MARCHEZAN	82511-2016	R003552272	ADVERTÊNCIA
BENISANE MARIA DE SANTANA	79622-2016	R003549157	ADVERTÊNCIA
BRUNO SANTOS DE BRITO	81784-2016	R003584710	ADVERTÊNCIA
CARLOS ROBERTO P DE SOUSA	81927-2016	R003554993	ADVERTÊNCIA
CRISPIM DE ASSIS JUNIOR	74836-2016	R003581377	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO DA FONSECA CACHOEIRA	2846-2017	R003878788	ADVERTÊNCIA
CRISTIANO MELLO ALVES	78885-2016	T023708155	ADVERTÊNCIA
DANILO ASSIS DO CARMO	147191-2016	R003916594	ADVERTÊNCIA
DELIANE SOUZA SANTOS	2569-2017	R003935742	ADVERTÊNCIA
DEYDIANE FERREIRA ALCANTARA	80381-2016	R003554937	ADVERTÊNCIA
DIANA CURVELLO DE CERQUEIRA MAGNAVITA	97678-2016	T037403373	ADVERTÊNCIA
EDELMAR SANTOS CARVALHO	79599-2016	R003574573	ADVERTÊNCIA
EDVALDO CARDOSO DOS SANTOS	145717-2016	R003864349	ADVERTÊNCIA
EMANUEL ARINALDO FONSECA MORAIS	2637-2017	R003853456	ADVERTÊNCIA
ENALDO SANTANA DO E SANTO	2961-2017	R003874581	ADVERTÊNCIA
ERICA DE SOUSA SOARES	145610-2016	R003906162	ADVERTÊNCIA
ERIVALDO BRITO PEREIRA	2745-2017	P002351707	ADVERTÊNCIA
EULER AVELAR PASSOS DE SANTANA	145588-2016	R003852655	ADVERTÊNCIA
EVANDRO LUIS DOS SANTOS FILHO	145611-2016	R003863637	ADVERTÊNCIA
FABIANA VALVERDE DE O BASTOS	2734-2017	R003878247	ADVERTÊNCIA
GUSTAVO BOMFIM BAROUCHEL	61756-2016	R003472005	ADVERTÊNCIA
HAROLDO DEMETRIO DE JESUS FILHO	80129-2016	R003572573	ADVERTÊNCIA
HAROLDO SANTOS NASCIMENTO	121044-2016	T033701053	ADVERTÊNCIA
HOSANA RAMOS DOS ANJOS	78770-2016	R003570558	ADVERTÊNCIA
IGOR BARBOSA RIBEIRO	77017-2016	R003532130	ADVERTÊNCIA
IGOR SOUZA COSTA	79602-2016	R003513454	ADVERTÊNCIA
IRIS SERBETO DE SOUZA	78759-2016	R003535852	ADVERTÊNCIA
ISRAEL SOUZA SANTOS	146879-2016	R003924184	ADVERTÊNCIA
IVANILDO OLIVEIRA SANTOS	145445-2016	R003841690	ADVERTÊNCIA
JESUINO MARCONDES MACHADO FILHO	65300-2016	R003469855	ADVERTÊNCIA
JOALDO RANGEL PEREIRA	145751-2016	R003858063	ADVERTÊNCIA
JORGE JACOB DA SILVA	145572-2016	R003779773	ADVERTÊNCIA
JOSUE LIMA E SILVA	66034-2016	R003457541	ADVERTÊNCIA
JULIO CESAR SANTANA DE AGUIAR	115141-2016	T015000454	ADVERTÊNCIA
KATIA CRISTINA OLIVEIRA LOPES	70116-2016	R003515409	ADVERTÊNCIA
KATIUSCIA MONTEIRO ARAUJO BISPO	79272-2016	R003575361	ADVERTÊNCIA
LEANDRO MARTINS DOS REIS	145702-2016	R003858066	ADVERTÊNCIA
LECIO L MOURA	80224-2016	T030900171	ADVERTÊNCIA
LUCAS DOS SANTOS SILVA	65956-2016	R003456167	ADVERTÊNCIA
LUCIA MARIA C DE CERQUEIRA	145636-2016	R003850226	ADVERTÊNCIA
LUCIANA LOPES FERNANDES METZKER	80321-2016	R003551483	ADVERTÊNCIA
LUIZ DOS SANTOS FERREIRA	80899-2016	T056500129	ADVERTÊNCIA
MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS NETO	87132-2016	T019405220	ADVERTÊNCIA
MANUEL JURACI C DOS SANTOS	81839-2016	R003563362	ADVERTÊNCIA
MARCELINO BARBOSA CALDAS	145728-2016	R003919870	ADVERTÊNCIA
MARCUS VINICIUS S DE M OLIVEIRA	79431-2016	R003586325	ADVERTÊNCIA
MARIA AUXILIADORA SAMPAIO BAGGI	120907-2016	T050000170	ADVERTÊNCIA
MARIA STELA CARVALHO	145630-2016	R003908406	ADVERTÊNCIA
MAURICIO ANDRADE NASCIMENTO	3021-2017	R003871820	ADVERTÊNCIA
MAURICIO SILVA VIEIRA	81943-2016	R003552360	ADVERTÊNCIA
NALDETE BENIGNA P DE FREITAS	70583-2016	R003512781	ADVERTÊNCIA
NILSON DE ALMEIDA BRITO	121183-2016	T019406007	ADVERTÊNCIA
NONATO ALMEIDA DE CARVALHO	78892-2016	R003516844	ADVERTÊNCIA
OTAVIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	81938-2016	R003559651	ADVERTÊNCIA
PAULA COSTA SANTANA	87566-2016	R003601659	ADVERTÊNCIA
ROGERIO ANIBAL FERREIRA VIEIRA	75356-2016	R003567536	ADVERTÊNCIA
ROGERIO RIBEIRO GUIMARAES	145584-2016	T034202224	ADVERTÊNCIA

SOLICITANTE	PROCESSO	AIT	RESULTADO
RONALDO SANTOS SILVA	145590-2016	M000008197	ADVERTÊNCIA
SANDRA MARIA DE OLIVEIRA SANTANA	145362-2016	T052101553	ADVERTÊNCIA
SATURNINO SILVA DE MELO	88588-2016	R003592044	ADVERTÊNCIA
UELTON DE LIMA CORREIRA	78976-2016	T020400451	ADVERTÊNCIA
VIRGINIA MARIA LEAL C GIUDICE	145732-2016	R003866526	ADVERTÊNCIA
VIVIANE MARTINS DE CASTRO COSTA	80135-2016	R003549295	ADVERTÊNCIA

Salvador, Terça-Feira, 16 de Maio de 2017

FABRIZIO M. MARTINEZ
Superintendente Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

PORTARIA Nº. 098/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições, que lhe confere o inciso XI, Art. 11 do Regimento da SEMOP, aprovado pelo Decreto nº 23.824 de 21 de março de 2013 e as Leis nº 5.503/1999 e nº 5.504/1999, respectivamente,

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Julgamento dos Autos de infração de Fiscalização Sonora, a ser constituída pelos seguintes membros:

NOME DO SERVIDOR	MÁTRICULA	LOTAÇÃO
JURANDYR DA SIVA LACERDA	81.4020	PRESIDENTE
IURI DIAS AMORIM	811.979	MEMBROS TITULARES
SIMONE JESUS DOS SANTOS REY	813.792	
ANTONIO CARNEIRO DA SILVA	813.003	
CARLOS ALBERTO MOUSINHO DE MEDEIROS	813.405	
CARLA MARIA AFONSO DE LIMA	813.530	MEMBRO SUPLENTE

Art. 2º - Em caso de ausências e impedimento dos titulares, assumirá automaticamente a suplente para os devidos fins.

Art. 3º - O prazo de trabalho da comissão constituída por esta portaria será de 01 (um) ano a partir da publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, em 17 de Maio de 2017.

MARCUS PASSOS
Secretário

DESPACHOS FINAIS - RELAÇÃO DOS AUTOS JULGADOS PELO SR.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA: Publicada no DOM nº 6.750 de 02/01/2017 no DECRETO s/nº, Pag. 01.

FATO GERADOR: RECURSO IMPETRADO CONTRA DECISÃO DA CODECON			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
349/2011	JAIRO BONFIM SOUSA NUNES	OLIVAR DOS SANTOS & CIA LTDA - ADV. LOUISE C. FRANÇA SIMÕES - OAB/BA 27851	DESPROVIMENTO

SALVADOR, 12 DE MAIO DE 2017

MARCUS PASSOS
Secretario

DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA

DO CONSUMIDOR Nº 011/2017

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
4586/2014	JOÃO BATISTA BITENCOURT	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - ADV. JULIANA M.M. MEDEIROS-OAB/BA 26699	PROCEDENTE
1216/2014	MARISE DOS SANTOS PEREIRA	VIA VAREJO S.A. - ADV. NILSON V. C. NETO - OAB/BA 15126	PROCEDENTE

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
814/2012	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DA SILVA	EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A.	PROCEDENTE
619/2012	ALMIR CELESTINO DOS SANTOS FILHO	LRL ENGENHARIA LTDA - ADV. ANA CRISTINA F. DÓREA - OAB/BA 12151	PROCEDENTE
695/2015	JOSÉ VALNEI DE ARGOLO	EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A. - ADV. EDUARDO LUIZ BERMEJO - OAB/PR 44952	PROCEDENTE
518/2015	MATHEUS RICARDO VELAME PINTO DE OIVEIRA	LOJAS INSINUANTE LTDA STARCELL COMÉRCIO REPRESENTAÇÕES INFORMÁTICA E TELEFONE CELULAR LTDA	PROCEDENTE
349/2011	JAIRO BONFIM SOUSA NUNES	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	PROCEDENTE
862/2015	ZILDA LIMA SILVA	SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA LTDA - ADV. KEREN B. VIERO - OAB/SP 270.219	PROCEDENTE
708/2015	ALIANE ALVES TEODORO SANTOS	CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PROCEDENTE
705/2015	ADALTON DE LIMA TORRES	NELBLU CONFECÇÕES LTDA - LOJAS CATTAN	PROCEDENTE
703/2015	TEREZA CRISTINA DA SILVA RODRIGUES	BANCO BRADESCO S.A.	PROCEDENTE
520/2015	ANTONIO CÉSAR DE LIMA	CADIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S.A.	PROCEDENTE
516/2015	CHRISTIAN DOUGLAS JACOB DOS SANTOS	CLARO S.A. - ADV. EMANUELLE DE S. AMORIM - OAB/BA 37769	IMPROCEDENTE
811/2012	SIMONE SAMPAIO LISBOA	HIPERCARD BANCO MULTIPLO S.A.	IMPROCEDENTE
1411/2012	JOSÉ LUIZ DA PAIXÃO	RICARDO ELETRO DIVINÓPOLIS LTDA	ARQUIVAMENTO
784/2016	JEFERSON FRANÇA DA ANUNCIAÇÃO	UNIRB - UNIDADES DE ENSINO SUPERIOR DA BAHIA S/C LTDA	ARQUIVAMENTO
709/2015	EDILSON CARNEIRO SANTOS	BANCO BRADESCARD S.A.	ARQUIVAMENTO

SALVADOR, 12 DE MAIO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor**DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR Nº 012/2017**

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
140/2015	60	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V. N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33.642	PROCEDENTE
1197/2015	1726	BOMPREGO BAHIA SUPERMERCADOS LTDA - ADV. DANIELA V. N. PEREIRA DE SOUZA - OAB/BA 33.642	PROCEDENTE
159/2015	284	L. SOUZA DA CONCEIÇÃO E SOUZA LTDA (GEO & FANE)	PROCEDENTE
1011/2015	1255	DONA GASTRONOMIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
782/2015	874	GÓES LERNER BAR E RESTAURANTE LTDA	PROCEDENTE
759/2015	2492	BANCO BRADESCO S.A. - ADV. FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA MARTINS JR - OAB/BA 844-A	PROCEDENTE
694/2015	1180	EXTRA - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	PROCEDENTE

FATO GERADOR: AUTO DE INFRAÇÃO			
PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO	FORNECEDOR	DECISÃO
754/2015	1070	BANCO ITAÚ S.A	PROCEDENTE
486/2015	783	CAMAROTE DO REINO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	PROCEDENTE
446/2015	963	COMERCIAL PORTAL DAS FRUTAS LTDA	PROCEDENTE
396/2015	487	RMX COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
245/2015	612	BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
153/2015	222	KALIFA E HOOG COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
790/2015	1089	AGNALDO FERNANDES PEIXOTO -EPP	PROCEDENTE
1167/2015	943	V&V SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS EIRELI	PROCEDENTE
491/2015	570	PADARIA POLITEAMA LTDA - ADV. RENATA QUADROS - OAB/BA 19594	PROCEDENTE
466/2015	482	E.S. ROSÁRIO - ME	PROCEDENTE
468/2015	764	N.A. SOUZA COMÉRCIO VAREJISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS LTDA	PROCEDENTE
469/2015	863	ADELANA MERCADINHO LTDA	PROCEDENTE
489/2015	574	HOTEL DO FORTE LTDA	PROCEDENTE
490/2015	506	IVANA MOREIRA PONTES - ME	PROCEDENTE
463/2015	844	NSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	PROCEDENTE
464/2015	144	LE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA	PROCEDENTE
465/2015	845	GARCIA DELICATESSEN LTDA	PROCEDENTE
460/2015	831	HOTEL BARRA MAR LTDA	PROCEDENTE

SALVADOR, 12 DE MAIO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

PORTARIA Nº 60/2017

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas do Salvador, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto nº 26.299 de 28 de julho de 2015, tendo em vista o constante do processo nº 536/2017,

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 002/2015, cujo objeto é a Execução sob o regime de empreitada por preço unitário, da obra de Requalificação do Bairro da Barra - 2ª Etapa, Trecho I, Salvador/BA, firmado com a empresa METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, nos termos dos Arts. 69 e 73, da Lei Federal nº 8.666/93, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
ENG. CARLOS ALBERTO DE CERQUEIRA HABIB	302642	PRESIDENTE
ENG. TEREZINHA ALVES RIBEIRO	302753	MEMBRO
ENG. ROSA PALMIRA AIRES	302596	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR, 16 de maio de 2017.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 074/2017 - PROC: 4696/2016 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de microcomputador básico e intermediário, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 07/06/2017; abertura no dia 08/06/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 08/06/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 075/2017 - PROC: 079/2017 - SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preços de TONER LEXMARK, com recebimento das propostas a partir das 08:00h do dia 01/06/2017; abertura no dia 02/06/2017 às 09:00h e início da disputa no dia 02/06/2017 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br.

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 022/2017 - PROC: 5188/2015 - SEMGE.
OBJETO: elaboração de registro de preços cartucho de impressão.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/05/2017

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 036/2017 - PROC: 4466/2016 - SEMGE.
OBJETO: elaboração de registro de preços de raticida.

LICITANTE	LOTES	VALOR (R\$)
SIGATTI COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA -EPP	01	R\$341.910,00
	02	R\$37.990,00

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2017

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 037/2017 - PROC: 5189/2015 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de cartuchos para impressoras.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2017

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 045/2017 - PROC: 320/2017 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de lona plástica.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2017

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 052/2017 - PROC: 5081/2016 - SEMGE.
OBJETO: Elaboração de registro de preços de suprimentos de informática para impressoras das marcas HEWLETT PACKARD e BROTHER.

LICITAÇÃO FRACASSADA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2017

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL, atendendo a decisão da Sra. Subsecretária Municipal de Gestão divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 054/2017 - PROC: 767/2017 - SEMGE.
OBJETO: elaboração de registro de preços de artigos de escritório.

LICITANTES	LOTES	VALOR (R\$)
ALEA COMERCIAL LTDA EPP	01	R\$867.073,74
	03	R\$96.340,85
BAHIA GRAF LTDA	02	R\$531.007,96
	04	R\$58.999,97

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/05/2017

Salvador, 17 de maio de 2017.

AILSEN CUMMING AMICUCCI
Presidente COMPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 103/2017
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
Processo n.º 2978/2017
Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 31/05/2017 até às 08:00 horas do dia 01/06/2017
Abertura das Propostas: 01/06/2017 às 09:00 horas
Sessão de Disputa dos Preços: 01/06/2017 às 10:00 horas

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: www.compras.salvador.ba.gov.br e www.licitacoes-e.com.br

Atenção: Horário de Brasília

Salvador, 17 de maio de 2017.

IGNÁCIO TITO TORRES SANTOS
Presidente em exercício/COPEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANISMO - SEDUR**AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 003/2017**

A Comissão Setorial Permanente de Licitação COPEL/SEDUR, designada pela PORTARIA Nº 289/2016, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

LICITAÇÃO Nº: 003/2017.

PROCESSO Nº: 12.557/2017.

02 (DOIS) LOTES

OBJETO: Locação de 06 (seis) Máquinas de Café Expresso para o período de 12 (doze) meses, incluindo a manutenção preventiva e corretiva, reposição de peças e aquisição de insumos para o período de 06 (seis) meses, conforme disposto no Termo de Referência do Edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:30 horas do dia 31/05/2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 01/06/2017 às 09:30 horas.

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 01/06/2017 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta na sede da SEDUR, situada na Av. Antonio Carlos Magalhães, Nº 3.244, 19º andar - Pituba - Centro Empresarial Thomé de Souza - Sala da Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, Salvador/Ba. Telefones, (71) 3202-9326; (71) 3202-9323 e nos sítios eletrônicos www.compras.salvador.ba.gov.br, www.licitacoes-e.com.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Maio de 2017.

PLELIANE ESPINHARA
Presidente/Copel

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB**Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****ALTERAÇÃO DE DATA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2017**

A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR - TRANSALVADOR, com sede na Avenida Vale dos Barris, nº 501 - Barris, Salvador - Bahia, CEP 40.070 - 055, através da Comissão Permanente de Licitação - COPEL, designada pela Portaria nº 376/2016 - TRANSALVADOR, publicada no Diário Oficial do Município de 08 a 10/10/2016, torna público, para conhecimento dos interessados as novas datas do **Chamamento Público nº 01/2017**, cujo objeto é o Credenciamento de Instituições Financeiras para prestação de serviços de arrecadação de diversas receitas da TRANSALVADOR. Os envelopes contendo a solicitação de credenciamento e os documentos de habilitação serão entregues na sede da TRANSALVADOR - Sala da COPEL, no período de **08 de maio a 08 de junho de 2017**, de segunda a sexta feira, no horário de 09:00 às 11:30 h e 14:00 às 17:00 h, sendo que no dia 08 de junho de 2017, até às 10:00 h, quando os mesmos serão abertos em sessão pública. O Edital poderá ser obtido presencialmente no Setor Financeiro da TRANSALVADOR ou pelo endereço eletrônico: licita.transalvador@gmail.com.

Salvador, 15 de maio de 2017

CARLOS GERALDO DIAS PIMENTEL DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL atendendo a decisão do Sr. Secretário da Secretaria de Manutenção da Cidade - SEMAN, devido a alteração de local, data e horário, convoca as licitantes para a sessão pública da Licitação nº005/2017 - Concorrência Pública nº 001/2017.

OBJETO: Contratação de: Serviço de Engenharia para Construção e Recuperação de Praças e Canteiros Públicos, Incluindo Montagens de Mobiliário Urbano e Serviços afins, em Diversos Logradouros do Município do Salvador; Subdivididos em 03 (três) Lotes, de acordo com, Planilhas de serviços, especificações técnicas e projeto básico e demais Anexos, conforme Segue:

Lote-01: Prefeituras Bairro, III, V e VI;

Lote-02: Prefeituras Bairro, I, VII e VIII;

Lote-03: Prefeituras Bairro, II, IV, IX e X

LOCAL: Auditório da LIMPURB (ao lado da SEMAN/DESAL), localizada na BR 324, Km 8,5, Oeste, porto seco Pirajá, Salvador - Bahia.

SESSÃO DE DISPUTA: 19/05/2017 às 13:00 horas.

Salvador, 17 de Maio de 2017.

JUCIENE FERREIRA SANTOS
Presidente/COPEL

CONTRATOS**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 483/2017**

PROCESSO nº 3182/2013.
CONTRATO nº 043/2013.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
CONTRATADA: CS CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

ÓRGÃO	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	VALOR MENSAL ESTIMADO (R\$)
SEMTEL	200157 226902 231102	3.3.90.37	0.1.00 0.1.24	188.299,78

DATA DE ASSINATURA: 15 de maio de 2017.

Salvador, 17 de maio de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 476/2017

PROCESSO: 5061/2016.
CONTRATO nº 051/2015.
OBJETO: Com vistas à descentralização do pagamento.
LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92.
PREGÃO ELETRÔNICO nº 50/2014 de 15/04/2014.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.
DATA DE ASSINATURA: 20 de abril de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR MENSAL (R\$)
GABP	222100 200100	33.90.39	0.1.00	4.315,50

Salvador, 17 de maio de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

RESUMO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2015

PROCESSO: 5061/2016.
CONTRATO nº: 051/2015.
OBJETO: acordam as partes em **prorrogar por mais 12 (doze) meses**, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93, o prazo da locação de equipamentos de telecomunicação, com tecnologia TDM/IP e interligação VolP, englobando a instalação e manutenção com reposição de peças, para atender a GABP, com **valor global de R\$ 51.786,00** (cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e seis reais) e **valor mensal de R\$ 4.315,50** (quatro mil, trezentos e quinze reais e cinquenta centavos).
LEI FEDERAL: 8.666/93.
LEI MUNICIPAL: 4.484/92.
CONTRATADA: ENTEL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ/MF sob n.º 13.745.542/0001-35
DATA DE ASSINATURA: 09 de abril 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
GABP	222100 200100	33.90.39	0.1.00

Salvador, 17 de maio de 2017.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL
Subsecretária/SEMGE

Instituto de Previdência do Salvador - PREVIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO SALVADOR - PREVIS
CNPJ: 13.534.466/0001-19
CONTRATADA: CLIMATECH AR CONDICIONADOS LTDA - ME
CNPJ: 12.321.068/0001-51
OBJETO: PRORROGAR O CONTRATO Nº 005/2014, ORA ADITADO, POR 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DO DIA 19/05/2017.
VALOR: R\$ 21.396,36 (VINTE UM MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 200113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS, FONTE: 0.1.00 ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
DATA DA ASSINATURA: 15/05/2017
BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E LEI MUNICIPAL Nº 4.484/92

Salvador, 15 de maio de 2017.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017002868
Nº DO PROCESSO: 37/2016
CONTRATADA: NICK COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ: 96.696.521/0001-02
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA (SABÃO EM PASTA GELATINOSO)
VALOR: R\$ 235,50 (DUZENTOS E TRINTA CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 200113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 0.1.00 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Salvador, 15 de maio de 2017

DANIEL RIBEIRO SILVA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017002869
Nº DO PROCESSO: 37/2016
CONTRATADA: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA-ME
CNPJ: 15.129.564/0001-04
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA (ÁGUA SANITÁRIA)
VALOR: R\$ 540,60 (QUINHENTOS QUARENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 200113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 0.1.00 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Salvador, 15 de maio de 2017

DANIEL RIBEIRO SILVA
Presidente

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2017002870
Nº DO PROCESSO: 37/2016
CONTRATADA: MEDLIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO E MATERIAL
CNPJ: 09.315.202/0001-05
OBJETO: COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA (AROMATIZADOR DE AR, DETEGENTE LÍQUIDO E LIMPA VIDRO)
VALOR: R\$ 1.574,50 (UM MIL QUINHENTOS SETENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE - 200113 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - PREVIS - FONTE 0.1.00 - ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO.
DATA DA ASSINATURA: 10/05/2017

Salvador, 15 de maio de 2017

DANIEL RIBEIRO SILVA
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

RESUMO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017003427
Nº PROCESSO: 1077/2016
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
CNPJ: 13.275.356/0001-80
OBJETO: 300 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
VALOR: R\$ 822,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEQ Quilombola. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003425

Nº PROCESSO: 1077/2016
CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP
CNPJ: 13.275.356/0001-80
OBJETO: 4500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
VALOR: R\$ 12.330,00
DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2017
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAE-EJA Jovens e Adultos. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte:

015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.
AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003414

Nº PROCESSO: 1077/2016

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: 1500 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 4.110,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEC Creche. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003419

Nº PROCESSO: 1077/2016

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: 20100 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 55.074,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEF-Fundamental. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

AFM: 2017003421

Nº PROCESSO: 1077/2016

CONTRATADA: PABLO ALVES DE AMORIM EPP

CNPJ: 13.275.356/0001-80

OBJETO: 3000 KG ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, 1 KG GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO PARBOILIZADO POLIDO, TIPO 1, CLASSE LONGO FINO. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, DETRITO ANIMAL OU VEGETAL E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINANTE QUE POSSA ALTERAR OU ENCOBRIR QUALQUER ALTERAÇÃO DE PRODUTO. DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E DO MINISTÉRIO DE AGRICULTURA. EMBALAGENS: PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ATÓXICO, FECHADO HERMETICAMENTE POR TERMOSSOLDAGEM, COM PESO LÍQUIDO DE 1 KG. SECUNDÁRIA: FARDO DE POLIETILENO REFORÇADO, BEM FECHADO, COM PESO LÍQUIDO DE 10 KG. DEVE GARANTIR RESISTÊNCIA A DANOS DURANTE O TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL EM 100G. VALOR CALÓRICO: 336 A 370 KCAL; CARBOIDRATO: 78 A 84G; PROTEÍNA: 6 A 8,5G; FIBRA ALIMENTAR: 2 A 3,5G. VALIDADE: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.

VALOR: R\$ 8.220,00

DATA DE ASSINATURA DA AFM: 05/05/2017

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 12.361.031.2147 - Desenvolvimento da Alimentação Escolar-PNAEP-Pré-Escolar. Natureza de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo. Fonte: 015 - Transferência de Recurso do Fundo Nacional Desenvolvimento da Educação - FNDE.

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 4.484/92.

Salvador, 12 de Maio de 2017.

FLAVIO HENRIQUE PIMENTA
Diretor de Suporte à Rede Escolar

RESUMO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2017 AO CONTRATO Nº 035/2014**CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda**CNPJ:** 49.254.634/0001-60**PROCESSO Nº:** 1344/2017**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência pelo período de 12 (doze) meses, bem como o reajuste de preço.**PRazo:** Será de 12 meses com data de início em 10.04.2017 e término em 09.04.2018.**PARECER:** RPGM de 07 de abril de 2017.**AMPARO LEGAL:** Art. 57 da Lei 8.666/93 e Art. 2º da Lei 10.192/2011**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto Atividade 12.361.031.2147, Elemento Despesa 3.3.90.39 e Fontes: 001, 004 e 015.**VALOR:** R\$ 1.285.968,79 (um milhão, duzentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos).**DATA DE ASSINATURA:** 07 de abril de 2017**ASSINAM:****PALOMA MODESTO**

Secretaria Municipal da Educação - SMED

MÁRCIO MILIONI

Nutriplus Alimentação e Tecnologia Ltda

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT**Fundação Gregório de Mattos - FGM****RESUMO DO CONTRATO Nº 039/2017****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 230/2017- FGM**CONTRATADA:** Franciane Símplicio Figueiredo**CNPJ:** 25.103.566/0001-70**OBJETO:** 01 (uma) apresentação musical no evento do Tombamento da Pedra de Xangô, em Cajazeiras X e 02 (duas) apresentações dentro do Projeto Viver o Mercado, no Mercado Modelo, ambas em maio, credenciada através do Edital nº 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**VIGÊNCIA:** 30 de maio de 2017**VALOR:** R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 04 de maio de 2017

Salvador, 17 de Maio de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

RESUMO DO CONTRATO Nº 040/2017**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 256/2017- FGM**CONTRATADA:** Elcineide de Souza Simões**CNPJ:** 23.095.625/000124**OBJETO:** 01 (uma) apresentação de poesia no evento de Inauguração da Requalificação da Praça Myriam Fraga, na Rua Sílvio Valente, Itaigara, credenciada através do Edital nº 001/2016 - Credenciamento de Artistas, Grupos, Produtores e Instituições Culturais**VIGÊNCIA:** 26 de maio de 2017**VALOR:** R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)**DATA DA ASSINATURA:** 12 de maio de 2017

Salvador, 17 de Maio de 2017

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO

Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR**RESUMO DO CONTRATO****CONTRATO nº** 396 /2017**PROCESSO nº** 38/2016**OBJETO** - Locação de serviços de comunicação visual e sinalização, para serem utilizados em diversos eventos promovidos e/ou apoiados pela SALTUR.**LEI FEDERAL:** nº 8.666/93.**LEI MUNICIPAL:** nº 4.484/92**Contratada:** **SOU COMUNICAÇÃO LTDA-ME****CNPJ/MF:** 22.526.850/0001-60**DATA DA ASSINATURA:** 17 de maio de 2017.

ÓRGÃO/ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
SALTUR	230101	3.3.90.39	0.100	6.657,00

Salvador, 17 de maio de 2017.

ANTÔNIO JOSÉ OLIVEIRA LINS
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

AFM: 2017003954
Processo Licitatório: 1703/2016
Termo de Compromisso N° 2016000223
Contratada: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ N° 11.517.200/0001 - 32
Objeto: Café torrado a vácuo
Valor Total: 910,00(Novecentos e dez reais)
Nota de Empenho: 2017/000152
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

AFM: 2017003953
Processo Licitatório: 37/2016
Termo de Compromisso N° 2016000109
Contratada: PRISMA DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ N° 15.129.564/0001 - 04
Objeto: Desinfetante a base de pinho
Valor Total: 195,00(Cento e noventa e cinco reais)
Nota de Empenho: 2017/000190
 Dotação Orçamentaria: -2001-Manutenção dos Serv. Tec. Adm. - SEMOB
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo
Fonte de Recursos: 000

Salvador, 17 de maio de 2017.

FÁBIO RIOS MOTA
Secretário

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 34/2017

AFM N°: 2017004021.
PROCESSO:63731-2017
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2017000056
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: CUBO ICE DISTRIBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ: 10.816.2012/0001-03.
OBJETO: Água Mineral copo 200ml.
VALOR: R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais)
NOTA DE EMPENHO: 2017/000427.

Salvador (BA), 17 de maio de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - N° 35/2017

AFM N°: 2017004020.
PROCESSO:63143-2017
TERMO DE COMPROMISSO N°: 2016000223
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 26.122.015.2001 - Elemento da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte: 050.
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.
CNPJ: 11.517.200/0001-32.
OBJETO: Café torrado moído a vácuo.
VALOR: R\$ 1.050,00 (hum mil e cinquenta reais)
NOTA DE EMPENHO: 2017/000428.

Salvador (BA), 17 de maio de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

RETIFICAÇÃO

Na Autorização de Fornecimento de Material n° 25/2017, publicado no DOM de n°. 6.832, página 23, de 03 de maio de 2017.

ONDE SE LÊ: Objeto: Ácido muriático embalagem em PVC.

LEIA-SE: Objeto: Ácido muriático embalagem em PVC e Naftalina baraticida.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DA SUPERINTENDENCIA DE TRANSITO DO SALVADOR, em 16 de maio de 2017.

MARCELO GARCIA
Diretor Administrativo e Financeiro

SECRETARIA DA CIDADE SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - SECIS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017003938
LICITAÇÃO: PE N° 115/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000223
PROCESSO: N° 1703/2016
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: MICRON GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 11.517.200/0001-32
OBJETO: CAFÉ TORRADO A VÁCUO 250 GRAMAS
VALOR TOTAL: R\$ 1.050,00 (HUM MIL E CINQUENTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000161
DATA: 10/05/2017

AFM: N° 2017003939
LICITAÇÃO: PE N° 107/2016
TERMO DE COMPROMISSO: N° 201700038
PROCESSO: N° 2172/2016
CONTRATANTE: SECIS
CNPJ: 13.927.801/0026-05
CONTRATADA: PLANETA FARDA PROFISSIONAIS INDÚSTRIA E COMERCIO L
CNPJ: 06.320.034/0001-40
OBJETO: CAMISA GOLA CARECA
VALOR TOTAL: R\$ 1.019,00 (HUM MIL E DEZENOVE REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 137001-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000163
DATA: 10/05/2017

EDVAN AZEVEDO
Coordenador Apoio Adm/CODESAL

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS-AFM

AFM: N° 2017002738
LICITAÇÃO: PE N° 242/2015
TERMO DE COMPROMISSO: N° 2016000062
PROCESSO: N° 3873/2015.1
CONTRATANTE: SEINFRA
CNPJ: 13.927.801/0011-10
CONTRATADA: TEXGRAF EDITORA LTDA - EPP
CNPJ: 13.898.993/0001-02
OBJETO: CAPA PARA PROCESSO
VALOR TOTAL: R\$ 230,00 (DUZENTOS E TRINTA REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 200153-Elemento de Despesa:0339030 Fonte:000
NOTA DE EMPENHO: N° 2017/000128
DATA: 31/03/2017

EDVAN AZEVEDO
Coordenador Apoio Adm. /CODESAL

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO 6° TERMO ADITIVO

CONTRATO n° 011/2015

Processo n°: 468/2017
Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ n° 10.635.089/0001-16
Contratada: APT ASSESSORIA, PROJETOS E TECNOLOGIA S/S EPP-CNPJ/MF n° 08.683.269/0001-21
Objeto: O prazo previsto na cláusula décima primeira do contrato original fica aditado em mais 120 (cento e vinte) dias, com início em 11/05/2017 e término em 07/09/2017.
Base Legal: art. 57, §1º, I, Lei Federal n° 8.666/93.
Data de Assinatura: 10/05/2017
Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e ANTONIO PEREIRA TONHÁ-APT

**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO nº 12/2016**

Processo nº: 281/2017

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: LIGA ENGENHARIA LTDA-CNPJ/MF nº 15.270.565/0001-66

Objeto: Ficam alterados vários itens em acréscimo e supressão nos itens que compõem a planilha de preços e serviços do Contrato nº 012/2016, cujo objeto é a execução, sob o regime de empreitada por preço unitário, das obras de urbanização de vias urbanas na Rua Almeida Brandão, trecho

Plataforma/Itacarana, substituídos por outros, constantes da nova planilha, sem acréscimo de valor, que é parte integrante e anexa deste Termo Aditivo, devidamente rubricada pelas partes, permanecendo, inalterado, o valor global contratado, cujo valor soma R\$ 7.592.573,19 (sete milhões quinhentos e noventa e dois mil quinhentos e setenta e três reais e dezenove centavos).

Base Legal: art. 58, I, Lei Federal nº 8.666/93.

Data de Assinatura: 07/04/2017

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e PEDRO GARCEZ DE SOUZA-LIGA

Retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura.

EDITAIS**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/NFL	Nº INSCRIÇÃO	CONTRIBUINTE
156/2017	268.933/001-32	APTOS CONTADORES E ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA - EPP
122/2017	458.039/001-38	FMG - SOCIEDADE MÉDICA - ME
123/2017	458.039/001-38	FMG - SOCIEDADE MÉDICA - ME
166/2017	256.857/001-03	RC RESTAURAÇÃO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Salvador, 17 de maio de 2017

MARCONDES DIAS BARBOSA
Coordenador de Fiscalização- CFI/SEFAZ**EDITAL**A Coordenadoria de Cadastro da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site www.sefaz.salvador.ba.gov.br (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
34129/2016	FRANCISCO NUNES DA SILVA	DESMEMBRAMENTO
53504/2016	ANTONIO OTERO SOBRINHO	A.TITULARIDADE
19124/2016	WELLINGTON CAVALCANTE DA SILVA	R. A. TERRENO
34591/2016	LIENE DAUTO DE ALMEIDA	DESMEMBRAMENTO
53255/2016	ANTONIO FELIX LEITE	A.TITULARIDADE
59896/2016	MARIA BARBARA BARBOSA	A.TITULARIDADE
45134/2016	CAL- NEGÓCIOS REUNIDOS LTDA-ME	R. A. CONSTRUÇÃO
45135/2016	CAL- NEGÓCIOS REUNIDOS LTDA-ME	R. A. CONSTRUÇÃO
27310/2016	ANTONIO SÉRGIO DE M. VALENTE	CANC.DUPLICIDADE
29286/2016	JOSE AILTON ARAUJO DOS SANTOS	R. A. TERRENO
39197/2016	ROSVALDO PEREIRA BOMFIM	R. A. CONSTRUÇÃO
36199/2016	PAULO CESAR ARAUJO BRITO	A.TITULARIDADE
17294/2016	ANELITO ARAUJO MARQUES	A.TITULARIDADE
37889/2016	VITOR JORGE ALMEIDA DE OLIVEIRA	A.TITULARIDADE
47432/2016	RITA DE CASSIA RIBEIRO	A.TITULARIDADE
46817/2016	LUIZ ALBERTO SILVA	A.TITULARIDADE
51149/2016	MARIA JOSE PRADO GONÇALVES	A.TITULARIDADE
50724/2016	JULIO CESAR ANDRADE DE JESUS	A.TITULARIDADE
50820/2016	RENATO AUGUSTO DOS SANTOS	A.TITULARIDADE
50490/2016	ROSILDA DA SILVA COSTA	A.TITULARIDADE
50084/2016	JORGE JESUS DOS SANTOS	A.TITULARIDADE

Salvador, 16 de Maio de 2017.

DILSON TANAJURA MOREIRA
Coordenador de Cadastros**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS****AVISO DE CONVOCAÇÃO**A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Registro de preços para aquisição de insumos odontológicos. COTAÇÃO DE PREÇO Nº 128/2017 - PROC. Nº 6209/2017; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 129/2017 - PROC. Nº 6214/2017; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 130/2017 - PROC. Nº 6218/2017; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 131/2017 - PROC. Nº 6246/2017; COTAÇÃO DE PREÇO Nº 132/2017 - PROC. Nº 6247/2017.**

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1118 ou 3202-1147 e-mail: searp.saude@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de maio 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas Cotações de Preços, conforme abaixo:

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1748/2017, Aquisição de **Acetato de Hidrocortisona de 5mg e 20mg**, para atender demanda de Ações Judiciais em favor dos pacientes M.J.R.G.G e K.S.S. As propostas serão apresentadas até às 10:00h do dia 23 de maio de 2017 - Processo nº 11901/2016.**COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 1752/2017**, Aquisição de **Oxcarbazepina 300mg**, para atender demanda na Rede Municipal de Saúde / SMS.

As propostas serão apresentadas até às 10h:30min do dia 23 de maio de 2017 - Processo nº 3992/2017.

Os processos administrativos acima citados, referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 ou 3202-1147 e-mail: sesup.sms5@gmail.com, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 17 de Maio de 2017.

STELA GLEIDE OLIVEIRA SANTANA
Coordenadora**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB****Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR****EDITAL DO 44º LEILÃO PÚBLICO - 1ª ETAPA 2017****VEÍCULOS E SUCATA****A SUPERINTENDÊNCIA DE TRÂNSITO DE SALVADOR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Vale dos Barris, s/n - Barris - Salvador (BA), com fundamento na Lei nº. 9.503/1997 e suas alterações, que institui o Código de Trânsito Brasileiro; na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, que institui as normas para licitações e contratos administrativos; na Resolução CONTRAN nº. 623/2016, dispõe sobre a uniformização dos procedimentos administrativos quanto à remoção, custódia e para a realização de leilão de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, removidos ou recolhidos a qualquer título, por órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito (SNT), nos termos dos arts. 271 e 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e Lei Estadual nº. 9.433/2005, que dispõe sobre as licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes do Estado da Bahia e dá outras providências, torna público que realizará licitação, na modalidade LEILÃO, para a venda de veículos automotores e/ou sucatas de veículos, apreendidos e não retirados por seus proprietários dentro dos prazos e formas de legislação pertinentes, conforme especificações a seguir:**1. LOCAL E DATA DO LEILÃO**

1.1. O leilão será realizado nas modalidades presencial e online;

1.1.1 A Hasta Pública será realizada no Auditório do Ed. Salvador Prime, Intercity Premium, Av. Tancredo Neves n.º. 2.227, Caminho das Árvores, Pituba, Salvador (BA), no dia **6/6/2017**, às 10h, quando poderão ser esclarecidas as dúvidas que porventura existam, inclusive quanto à sua documentação.

2. OBJETO DO LEILÃO

- 2.1. O presente leilão visa arrematação dos lotes para o maior lance ofertado;
- 2.1.1. Os lotes de veículos na condição CONSERVADO, que voltarem a circular em vias públicas, serão entregues ao arrematante livre e desembaraçado de quaisquer ônus, exceto aos que vencerem após a data do leilão, ficando o arrematante responsável pelo registro perante o órgão executivo de trânsito, vistorias e demais procedimentos para transferência do veículo que por ventura o DETRAN de domicílio do arrematante venha a exigir;
- 2.1.2. Fica sob responsabilidade do arrematante a posterior revisão técnica dos sistemas e peças do veículo antes de colocá-lo em circulação, a fim de verificar a funcionalidade dos sistemas e das peças do veículo por ocasião do seu registro e transferência;
- 2.1.3. Os lotes de veículos leiloados na condição de SUCATA serão baixados em processo de baixa no Registro Nacional de Veículos Automotores (RENAVAM), não podendo ser registrados ou licenciados, sendo absolutamente proibida a sua circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente para reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas;
- 2.1.4. A regularização dos veículos em outra unidade da federação (UF) é de responsabilidade do arrematante;
- 2.1.5. Os lotes a serem leiloados serão identificados nos campos específicos, conforme descrito abaixo:
- 2.1.6. Lote: número de lote de cada veículo e/ou sucata;
- 2.1.7. Marca e modelo: nome do fabricante e modelo fabricado;
- 2.1.8. Ano de Fabricação: o ano que consta do registro do veículo ou do veículo baixado como sucata;
- 2.1.9. Avaliação: Valor da avaliação, que constitui o lance mínimo inicial;
- 2.1.10. Cor: Cor predominante, conforme registro do veículo;
- 2.1.11. Localização: Local onde os veículos estão depositados e poderão ser visitados;
- 2.1.12. Motor: Número do motor de cada veículo ou sucata de veículo, ou conforme legenda: (S/N) para motores sem identificação da sua numeração e (S/M) para veículo sem motor;
- 2.1.13. Condição: Veículo com direito a circulação/conservado ou sucata;
- 2.1.14. As descrições dos lotes estarão disponíveis neste edital e no site: <<http://www.hastaleiloes.com>>;
- 2.1.15. Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao leiloeiro e à comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, no oferecimento de lances, o conhecimento das características e situação dos bens ou o risco consciente do arrematante, não aceitando a respeito deles qualquer reclamação ou desistência posterior, quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas, procedência ou especificação;
- 2.1.16. As sucatas serão vendidas, sem direito à documentação que autorize regularização administrativa, no estado de conservação e condição em que se encontram, pressupondo-se tenham sido previamente examinados pelo licitante, não cabendo a respeito delas, qualquer reclamação quanto às suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas;
- 2.1.17. Os valores arrecadados com a venda do veículo serão destinados à quitação dos débitos dos custos necessários ao ressarcimento com o procedimento licitatório, dos débitos existentes sobre o prontuário do veículo, em conformidade com a Lei n.º. 13.160/2015, e outras leis, resoluções e normas correlatas;

3. POR DEFINIÇÃO

- 3.1. CONSERVADO: São os automotores passíveis de recuperação e com possibilidade de receber documentação, ficando aptos a circular em via pública somente após realização de vistoria e transferência de propriedade a serem realizadas junto ao órgão competente por conta do arrematante;
- 3.1.1. SUCATA: automotor ou equipamento que não poderá ser licenciado e nem recolocado em circulação em vias públicas, destinando-se exclusivamente ao reaproveitamento de peças, componentes e partes. Serão entregues sem as placas e sem identificação de chassi ou monobloco.

4. DA VISITAÇÃO

- 4.1. A visitação pública dos lotes de veículos que serão leiloados dar-se-á nos dias **3, 4 e 5/6/2017** (sábado, domingo e segunda-feira), das 8 às 12h e das 14 às 17h.
- 4.1.1. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, etc.;
- 4.1.2. As fotos e descrições dos bens a serem leiloados também estão disponíveis no portal do leiloeiro oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, <<http://www.hastaleiloes.com.br>>;
- 4.1.3. As fotos divulgadas no portal <<http://www.hastaleiloes.com.br>> são meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens;
- 4.1.4. Havendo necessidade de avaliar o lote, o interessado deverá comparecer no Pátio, no período de visitação, onde se encontra custodiado o veículo de seu interesse e apresentar documento de identidade oficial com foto;
- Não haverá visitação dos veículos no dia e horário da realização do LEILÃO.

5. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 5.1. Poderão participar do presente leilão:
- 5.1.1. Pessoas físicas inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas maiores de 18 anos, quaisquer lotes documentáveis (exceto lotes classificados como SUCATA);
- 5.1.2. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) para quaisquer lotes documentáveis;
- 5.1.3. Pessoas jurídicas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e em consonância com a Lei n.º. 12.977/2014 e Resolução n.º. 530/2015, do Contran para quaisquer lotes classificados como sucata;
- 5.1.4. Os interessados em participar do leilão online deverão se cadastrar no portal, observando as

- regras ali estabelecidas aceitando as condições de vendas previstas para o certame;
- 5.1.5. O cadastro deverá ser realizado com ao menos 48 (quarenta e oito) horas de antecedência ao início do fechamento do leilão, para análise dos dados do cadastro e confirmação da participação;
- 5.1.6. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na forma online;
- 5.1.7. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço <<http://www.hastaleiloes.com>>;
- 5.1.8. São impedidos de participar do leilão:
- 5.1.9. Servidores da TRANSALVADOR e parentes de servidores até o segundo grau;
- 5.1.10. O leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- 5.1.11. Pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com a administração, sancionadas com as penas previstas nos incisos III ou IV do artigo 87 da Lei n.º. 8.666/1993 ou, ainda, no artigo 7º da Lei n.º. 10.520/2002;
- 5.1.12. A participação no leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes, das exigências e condições estabelecidas neste edital, sendo os casos omissos dirimidos pela Comissão de Leilão.

6. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- 6.1. Os documentos exigidos para consolidar a arrematação são:
- 6.1.1. Comprovação de Cadastro de Pessoas Físicas - CPF (original);
- 6.1.2. Documento de identidade com foto (original);
- 6.1.3. Para pessoas jurídicas, o registro comercial, estatuto, contrato social, ato constitutivo, ata de fundação e demais documentos na forma da lei, conforme o enquadramento jurídico e tributário da participante.

7. DOS LANCES

- 7.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:
- 7.1.1. Eletrônica;
- 7.1.2. Os lances ofertados no ambiente virtual, através do site <<http://www.hastaleiloes.com>> terão início 10 (dias) antes da sessão pública, sem prejuízo dos lances posteriormente ofertados de forma presencial;
- 7.1.3. A partir da publicação do leilão, e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance concomitantemente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;
- 7.1.4. Durante a sessão pública também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real.

8. PRESENCIAL

- 8.1. O participante deverá mostrar interesse ao leiloeiro e declarar o valor do seu lance.

9. DA SESSÃO PÚBLICA

- 9.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública presencial e simultaneamente, no sistema eletrônico em auditório virtual, na data, horário e local indicados neste Edital;
- 9.1.1. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;
- 9.1.2. Durante a sessão, o leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;
- 9.1.3. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;
- 9.1.4. Uma vez aceito o lance não se admitirá a sua desistência, sob pena de responsabilização penal nos termos da Lei n.º. 8.666/1993;
- 9.1.5. Os lotes serão encerrados a critério do leiloeiro;
- 9.1.6. Os participantes no ambiente físico ou no ambiente virtual terão isonomia de tratamento e concorrerão em igualdade de condições, dentro do possível;
- 9.1.7. Durante a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, está sujeito às sanções previstas no artigo 335 do Código Penal e nos artigos 90 e 95 da Lei n.º. 8.666/1993.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 10.1. Será considerada vencedora a proposta que apresentar maior valor de lance para o lote;
- 10.1.1. O leiloeiro declarará o melhor valor para o lote atribuindo ao vencedor a nota de arrematação.

11. DA ATA DA SESSÃO PÚBLICA

- 11.1. Encerrado o Leilão será lavrada ata circunstanciada, pelo leiloeiro, na qual serão descritos os trabalhos desenvolvidos na fase externa da licitação, intercorrências e fatos relevantes;
- 11.1.1. A ata será assinada por representante da administração e pelo leiloeiro/procurador.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. A adjudicação dos objetos leiloados será realizada pela Comissão de Leilão;

13. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

- 13.1. A retirada do veículo leiloado do depósito do órgão ou entidade de trânsito deverá ser realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados a partir da data da realização do leilão, sob pena de caracterização de abandono pelo arrematante, com a perda do valor desembolsado;
- 13.1.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistoria, taxas, seguro, etc.);
- 13.1.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorra durante a retirada do respectivo lote, estando a TRANSALVADOR isenta de qualquer responsabilidade civil e/ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;
- 13.1.3. No caso de arrematação de veículo com direito à documentação, após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá o prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do veículo, caso contrário, será atuado com base no artigo 233, estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

13.1.4. Assumir todos os encargos relativos à transferência, seguro obrigatório, licenciamento do exercício em curso (2017) e impostos;

13.1.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes do pagamento e da extração da Nota de Venda;

13.1.6. Responsabilizar-se e responder civil e criminalmente pelo uso ou destinação final das sucatas e motores em desacordo com a legislação vigente e este edital;

13.1.7. Por ocasião da transferência do veículo junto ao órgão de trânsito competente, o arrematante deverá proceder a vistoria do veículo, efetuar o pagamento das taxas correspondentes, bem como se adequar ao procedimento de registro exigido pelo Código de Trânsito Brasileiro e o órgão Executivo de Trânsito;

13.1.8. No caso de veículo sucata de outra UF (outro estado), o arrematante deverá aguardar o trâmite da baixa do veículo no Detran do respectivo estado para obter a certidão de baixa;

13.1.9. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leiloado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, por transferência ou depósito bancário, conforme orientações do leiloeiro no local do evento;

14.1.1. O lote será arrematado pelo maior preço oferecido, a partir do valor da avaliação, que será o lance inicial;

14.1.2. Sendo que para os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, o lance não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais);

14.1.3. No ato da arrematação, o licitante vencedor pagará o valor integral do total do lance, em boleto bancário, e a nota fiscal só será emitida após compensação bancária dos mesmos;

14.1.4. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual;

14.1.5. Caberá ao arrematante o pagamento da comissão do leiloeiro, que será de 5% (cinco por cento), mais 5% (cinco por cento) pela organização, preparação, divulgação e conclusão do leilão, sobre o valor final de venda dos lotes a título de reembolso com as despesas efetuadas, perfazendo um total de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) lote(s) arrematado(s), a ser pago pelo arrematante, devendo ser feita no ato da arrematação, em boleto bancário;

14.1.6.1 O não pagamento integral do percentual aqui estabelecido implica no cancelamento da arrematação e no direito ao leiloeiro de cobrar sua comissão judicial ou extrajudicialmente;

14.1.6.2 O pagamento de cada lote arrematado será feito via boleto bancário, do cujo pagamento, será remunerado o Leiloeiro Oficial MAURÍCIO PAES INÁCIO, que após a quitação do boleto, será dada a quitação referente à comissão a que faz jus;

14.1.6.3. O arrematante apresentará de imediato os documentos exigidos e fornecerá o endereço para a emissão da respectiva Nota Fiscal em seu nome;

15. DA RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS

15.1. A entrega do VEÍCULO arrematado, classificado como SUCATA, ficará condicionada ao RECORTE DO CHASSI, que será efetuado pela TRANSALVADOR;

15.1.1. Os bens arrematados serão retirados mediante agendamento dentro dos dias e horários a serem estipulados no Catálogo do Leilão. Os VEÍCULOS CONSERVADOS ou SUCATAS, arrematados em leilão, deverão ser retirados pelo arrematante, não podendo ultrapassar 30 dias úteis contados a partir da data de realização do leilão, perdendo o direito ao bem arrematado, sem qualquer indenização, aquele arrematante que não o fizer neste prazo. Caso o arrematante não retire o bem arrematado no prazo citado será caracterizado abandono do lote, com a perda do valor desembolsado;

15.1.2. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Fiscal expedida pelo Leiloeiro Oficial, deverá constar na Nota Fiscal observação explicando que se trata de SUCATA, bem como algumas características como: número do lote, placa, marca/modelo, ano e número do chassi;

15.1.3. Em nenhuma hipótese será fornecida outra Nota Fiscal com mudança de data nem fornecida segunda via da que for entregue;

15.1.4. A retirada e transporte dos VEÍCULOS arrematados são por conta e risco dos arrematantes, os quais serão responsáveis por eventuais danos causados em pessoas ou materiais, bem como, por acidentes de trabalho ocorrido com o seu pessoal. O serviço de retirada será realizado sob acompanhamento de membro da Comissão de Leilão;

15.1.5. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica;

15.1.6. No momento da retirada do bem, o Licitante tem o dever e a obrigação de checar e confirmar os itens da compra como: numeração do chassi e numeração do motor do VEÍCULO CONSERVADO. Após a retirada, a Comissão de Leilão ficará isenta de quaisquer vícios ou danos.

16. DOS RECURSOS

16.1. É de responsabilidade da TRANSALVADOR a quitação dos débitos de acordo com a ordem da legislação vigente. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos sobre os mesmos, até a data da realização do Leilão.

16.1.1. Para as arrematações efetivadas através do ambiente online, o pagamento do valor da arrematação será feito conforme as orientações contidas no ambiente online do leilão e ocorrerá mediante depósito bancário, cuja comprovação também seguirá as instruções no próprio sistema de leilão virtual.

17. DA RETIRADA

17.1. O veículo será entregue ao arrematante com a seguinte documentação: a) nota de venda em leilão e termo e condição do Leilão, que se encontra disponível para ser baixado do site <http://www.hastaleiloes.com> ficando o arrematante responsável pelo registro e trâmite documental perante o órgão executivo de trânsito.

18. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

18.1. Estarão sujeitas às sanções e penalidades previstas na Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações

todas as pessoas físicas e jurídicas que participarem do leilão;

18.1.1. O arrematante que deixar de cumprir os dispositivos contidos neste Edital, será considerado inadimplente, bem como submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do art. 87 da Lei nº. 8.666/1993, ficando este obrigado a pagar o valor da comissão devida ao Leiloeiro e ainda sujeito às penalidades indicadas na Lei nº. 8.666/1993;

18.1.2. Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado;

18.1.3. Sanções previstas são aplicáveis também às empresas e aos profissionais que tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação ou demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados conforme art. 88, inciso II da Lei nº. 8.666/1993;

18.1.4. São aplicáveis, ainda, as sanções previstas na Seção III, do Capítulo IV, da Lei nº. 8.666/1993, que trata dos Crimes e das Penas.

19. IMPUGNAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

19.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública;

19.1.1. Caberá à Comissão de Leilão decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas;

19.1.2. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame;

19.1.3. Os recursos contra atos da administração referentes à habilitação e ao julgamento das propostas, poderão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do resultado do certame nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/1993;

19.1.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Os lotes classificados como VEÍCULO CONSERVADO, com direito a documentação, que poderão voltar a circular em vias públicas, ao final do processo administrativo de transferência de propriedade no DETRAN ou CIRETRAN, em razão da natureza originária de sua aquisição, serão entregues ao arrematante livres e desembaraçados de quaisquer ônus anteriores. Os bens serão entregues devidamente desembaraçados de qualquer ônus incidentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do Leilão;

20.1.1. A entrega dos VEÍCULOS arrematados, classificados como SUCATA ficará condicionada ao recorte do chassi, recolhimento das placas dianteira e traseira, que será feito pela unidade, sendo condição para liberação do bem.

20.1.2. Ao arrematante competem as despesas de transferência de propriedade do bem arrematado, bem como alteração de característica e desalienação.

20.1.3. Os VEÍCULOS relacionados neste leilão, caracterizados como SUCATA ou VEÍCULO CONSERVADO, serão entregues aos arrematantes livres de quaisquer débitos e multas porventura existentes, respeitando a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015, art. 328, parágrafo 6º e, em caso de não quitação dos débitos, deverá aguardar os prazos dos órgãos credores para as devidas baixas dos débitos existentes até a data da realização do leilão, exceto as taxas relativas ao serviço de transferência, desalienação e de transporte para o local de interesse do Arrematante. Os impostos, e outras despesas correspondentes após vinte dias úteis posteriores a Arrematação, serão devidos pelo arrematante na forma da legislação de trânsito vigente;

20.1.4. A transferência de propriedade do VEÍCULO CONSERVADO arrematados no leilão só poderá ser efetuada após a quitação ou desvinculação dos débitos anteriores no DETRAN, bem como a baixa do seu gravame (alienação);

20.1.5. A regularização de lotes caracterizados como VEÍCULO CONSERVADO, cuja placa seja de outra unidade da federação, será de responsabilidade do arrematante;

20.1.6. A comercialização do VEÍCULO CONSERVADO adquiridos no leilão só poderá ser realizada após a transferência do VEÍCULO CONSERVADO para o nome do arrematante;

20.1.7. Após a quitação dos débitos, baixa do gravame (alienação) ou qualquer pendência do órgão, o arrematante terá um prazo de 30 (trinta) dias, após a resolução para transferir a propriedade do VEÍCULO CONSERVADO, caso contrário, será autuado com base no artigo 233, concomitante com o artigo 123, inciso I, do CTB.

20.1.8. A Comissão de Leilão se reserva ao direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO que, por ventura, o proprietário tenha seus débitos quitados e retirados uma hora antes do início do Leilão.

20.1.9. A receita proveniente da alienação do VEÍCULO CONSERVADO será constituída pelo montante arrecadado com a venda dos diversos lotes.

20.1.10. Para efeito de caracterização legal, cada apregoamento constituir-se-á em uma licitação, conforme dispositivo na Lei nº. 4.660/1986.

20.1.11. O leiloeiro deverá constar na nota fiscal o nome do arrematante, CPF, endereço com CEP, o número do lote, marca e modelo, número do chassi e o número do motor.

20.1.12. O lote classificado como SUCATA será INUTILIZADO (procedimento conforme o DETRAN/BA exige) o número do chassi, retiradas as placas de identificação e INUTILIZADAS.

20.1.13. A participação no leilão, configurada pela oferta de lances em arrematação de lotes, implica na total submissão às condições estabelecidas neste Edital.

20.1.14. O valor arrecadado em cada lote, individualmente, será utilizado para a quitação dos débitos (despesas de leilão, diárias e remoção do VEÍCULO CONSERVADO, Dívida ativa, IPVA, Licenciamento anual, DPVAT, Multas do órgão realizador do leilão, multas dos outros órgãos e devolução ao proprietário) incidentes sobre o VEÍCULO CONSERVADO. Os valores arrematados que não forem suficientes para a quitação destes débitos serão inscritos na Dívida Ativa em nome do proprietário anterior.

20.1.15. Ressaltamos que os débitos existentes nos VEÍCULO CONSERVADO serão quitados ou desvinculados de acordo com a ordem de pagamento prevista na Lei nº. 13.160/2015. Os débitos de IPVA, Licenciamento e DPVAT do exercício de 2017 serão de responsabilidade do arrematante.

20.1.16. À Comissão de Leilão se reserva o direito de não apregoar qualquer VEÍCULO CONSERVADO

ou SUCATA que, por ventura, exista qualquer dúvida sobre a autenticidade do mesmo.
20.1.17. A Comissão de Leilão prestará informações complementares, em dias de expediente normal, das 8h00 às 17h, pelos telefones (71) 3202-8566, diretamente com a Comissão e/ou no Escritório do Leiloeiro Oficial, Sr. MAURÍCIO PAES INÁCIO, estabelecido na Av. Tancredo Neves, 3.343, Ed. Cempre, Sala 607-B, Caminho das Árvores, CEP: 41820-021, Salvador (BA), até um dia antes da realização do Leilão ou no site do leiloeiro: <<http://www.hastaleiloes.com>>; e-mail: contato@hastaleiloes.com; telefones: (71) 3340-6885 e (71) 8735-5325.

Salvador, 12 de maio de 2017.

ILMAR SILVA SALES
Presidente

RELAÇÃO DE LOTES

Lote: 001-0; Placa/UF: JSX4476/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00.

Lote: 002-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: SUNDOWN/MAX 125 SE; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 003-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/NISSAN PATHFINDER SE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.550,00.

Lote: 005-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN E; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 450,00.

Lote: 006-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50Q2; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 007-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/IDEA ADVENTUR; Cor: BEGE; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.750,00.

Lote: 008-0; Placa/UF: OZL7576/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG150 FAN ESDI; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00.

Lote: 009-0; Placa/UF: JSF4390/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00.

Lote: 010-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 SPORT; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 350,00.

Lote: 011-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 350,00.

Lote: 012-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/TVS APACHE RTR 150; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 013-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 100; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 150,00.

Lote: 014-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HYPE/NÃO IDENTIFICADO; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 50,00.

Lote: 015-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: MARVA/VIP50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 50,00.

Lote: 016-0; Placa/UF: NYY2096/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR150 BROS ES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.450,00.

Lote: 017-0; Placa/UF: OUT3332/BA; Marca/Modelo: HONDA/NXR125 BROS ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.050,00.

Lote: 018-0; Placa/UF: JQY1703/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 450,00.

Lote: 019-0; Placa/UF: OZP4365/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.250,00.

Lote: 020-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 021-0; Placa/UF: S/1.EMPLAC.; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 700,00.

Lote: 022-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY PHOENIX; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 50,00.

Lote: 023-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/XR 200R; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2001/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 024-0; Placa/UF: HZU5218/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 TITAN KS; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 400,00.

Lote: 025-0; Placa/UF: OLA1231/BA; Marca/Modelo: HONDA/BIZ 100 KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 650,00.

Lote: 026-0; Placa/UF: MVB8146/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 028-0; Placa/UF: JSJ5029/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00.

Lote: 029-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SENKE Z MOTOS ZS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2013/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 030-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 031-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125E; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 350,00.

Lote: 032-0; Placa/UF: OLB9510/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO ES; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 600,00.

Lote: 034-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 035-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q2; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 50,00.

Lote: 036-0; Placa/UF: NZE0769/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 850,00.

Lote: 037-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/ZIG 50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 038-0; Placa/UF: NTN5023/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2010/2010; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00.

Lote: 039-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/POP100; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 040-0; Placa/UF: OZI5315/BA; Marca/Modelo: HONDA/CB 300R; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.250,00.

Lote: 041-0; Placa/UF: NYK7097/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.600,00.

Lote: 042-0; Placa/UF: PJG2992/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 150 TITAN EX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.350,00.

Lote: 043-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: KASINSKI/CRZ 150 10 SM; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 044-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY 50 Q2; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 50,00.

Lote: 045-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/YBR 125K; Cor: ROXA; Ano/Modelo: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 150,00.

Lote: 046-0; Placa/UF: OUY3096/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 650,00.

Lote: 047-0; Placa/UF: PJT7056/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2015/2015; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.250,00.

Lote: 048-0; Placa/UF: PJO3765/BA; Marca/Modelo: HONDA/POP 110I; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.550,00.

Lote: 049-0; Placa/UF: NZH8360/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN KS; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 950,00.

Lote: 050-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SUPER 50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 150,00.

Lote: 051-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JONNY/50Q2; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 052-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY XY50Q P; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 054-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IROS/IZY50; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 055-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FLASH/MV TEEN 50; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 056-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/BASHAN JONNY HYP; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2013/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 057-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 058-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY 50Q2; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX;

Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 059-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 061-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2002/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 062-0; Placa/UF: JLU6187/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.100,00.

Lote: 063-0; Placa/UF: JPT9850/BA; Marca/Modelo: HONDA/XR 250 TORNADO; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2005/2006; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.450,00.

Lote: 064-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: KASINSKI/RX 125; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 065-0; Placa/UF: PJN1228/BA; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES SE; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.300,00.

Lote: 066-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 300,00.

Lote: 068-0; Placa/UF: OKY8877/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 CARGO KS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2012/2013; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.000,00.

Lote: 069-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/CHARMING BULL KR; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 070-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI EN125 YES; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 071-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 072-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN ES; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2010/2010; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 350,00.

Lote: 073-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: WUYANG/PHOENIX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 074-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI BURGMAN I; Cor: LARANJA; Ano/Modelo: 2015/2016; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 075-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: DAFRA/SPEED 150; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 076-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 077-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/SHINERAY/PHOENIX; Cor: PRETA; Ano/Modelo: XXX/XXX; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 200,00.

Lote: 078-0; Placa/UF: OLE5706/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FAZER YS250; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.200,00.

Lote: 079-0; Placa/UF: JRL9574/BA; Marca/Modelo: HONDA/CG 125 FAN; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 750,00.

Lote: 080-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: JTA/SUZUKI INTRUDER 125; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2008/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 250,00.

Lote: 081-0; Placa/UF: JSC3415/BA; Marca/Modelo: YAMAHA/FACTOR YBR125 K; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 800,00.

Lote: 083-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/HUARI MARVA UF05; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2012/2013; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 100,00.

Lote: 084-0; Placa/UF: JNY8936/BA; Marca/Modelo: HONDA/CBX 250 TWISTER; Cor: AMARELA; Ano/Modelo: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 900,00.

Lote: 086-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.400,00.

Lote: 087-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00.

Lote: 088-0; Placa/UF: JOM3277/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA CLASSIC; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2004; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.950,00.

Lote: 089-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO YOUNG; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2001/2002; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 800,00.

Lote: 090-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/SAVEIRO CL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1988/1988; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 450,00.

Lote: 091-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/TOYOTA HILUX CD4; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 4.100,00.

Lote: 092-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IMP/FORD EXPLORER; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo:

1996/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.400,00.

Lote: 093-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IMP/FORD RANGER 10E; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1998/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.500,00.

Lote: 094-0; Placa/UF: MYP1321/BA; Marca/Modelo: PEUGEOT/206 14 SENSAT FX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.850,00.

Lote: 095-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/RENAULT KANGOO RN 1.6; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2000/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00.

Lote: 096-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00.

Lote: 097-0; Placa/UF: NZA2419/BA; Marca/Modelo: I/FIAT SIENA FIRE FLEX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.850,00.

Lote: 098-0; Placa/UF: JSB7564/BA; Marca/Modelo: I/FORD FUSION; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2008/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 6.850,00.

Lote: 099-0; Placa/UF: JNH4838/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE EP; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1996/1996; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.650,00.

Lote: 100-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA HATCH MAXX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.150,00.

Lote: 101-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL CLASS; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2000/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 700,00.

Lote: 102-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/FORD FIESTA STREET; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 750,00.

Lote: 103-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL SPECIAL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 900,00.

Lote: 104-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1.0; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2008; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.100,00.

Lote: 105-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1000I; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 1995/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 550,00.

Lote: 106-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 750,00.

Lote: 107-0; Placa/UF: NTS3369/BA; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE WAY ECON; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.600,00.

Lote: 108-0; Placa/UF: JPR8722/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.200,00.

Lote: 109-0; Placa/UF: JPR2980/BA; Marca/Modelo: VW/GOLF GENERATION; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.650,00.

Lote: 110-0; Placa/UF: JSB2380/BA; Marca/Modelo: VW/VOYAGE 1.0; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2009/2009; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.750,00.

Lote: 111-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/CORSA SEDAN MAXX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.250,00.

Lote: 112-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/CLIO AUT 1.0 H; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2003/2003; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR AUSENTE; Lance mínimo: R\$ 800,00.

Lote: 113-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IMP/PEUGEOT 106 SOLEIL; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 1999/2000; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 550,00.

Lote: 114-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1993/1993; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 550,00.

Lote: 115-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO CS 1.5; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1992/1992; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00.

Lote: 116-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/KA; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1999/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 117-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/PEUGEOT 207HB XR; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2012/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.450,00.

Lote: 118-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/GOL 1000; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 1996/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 550,00.

Lote: 119-0; Placa/UF: JQZ1520/BA; Marca/Modelo: FIAT/SIENA FIRE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2005/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.000,00.

Lote: 120-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: MERCEDES/1113/AZUL; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1968/1968; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 1.500,00.

Lote: 121-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 3 PORTAS; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2004/2004; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 850,00.

Lote: 123-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/LOGUS GLS 2.0; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1994/1994; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 124-0; Placa/UF: JQB7413/BA; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.700,00.

Lote: 125-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA GL; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2001/2001; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 650,00.

Lote: 126-0; Placa/UF: NTR6077/BA; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P SPIRIT; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 2.850,00.

Lote: 127-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IMP/FIAT TIPO 1.6 IE; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1995/1995; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 450,00.

Lote: 128-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: I/CHERY QQ3 1.1; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2011/2012; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.100,00.

Lote: 129-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00.

Lote: 130-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00.

Lote: 132-0; Placa/UF: LLK1081/BA; Marca/Modelo: GM/CORSA WIND; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2000/2001; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 1.450,00.

Lote: 133-0; Placa/UF: JPY9043/BA; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2008; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO PARA REMARCAÇÃO DE CHASSI; Lance mínimo: R\$ 2.550,00.

Lote: 134-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO AUT1016V; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 2010/2011; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.450,00.

Lote: 135-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PALIO EX; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1998/1999; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 600,00.

Lote: 136-0; Placa/UF: JQX8429/BA; Marca/Modelo: I/VW BORA; Cor: PRETA; Ano/Modelo: 2006/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 4.800,00.

Lote: 137-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: VW/KOMBI LOTACAO; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2006/2006; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.350,00.

Lote: 138-0; Placa/UF: JOR5398/BA; Marca/Modelo: FIAT/FIORINO FLEX; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 3.550,00.

Lote: 140-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: GM/CELTA 4P LIFE; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 2004/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 1.000,00.

Lote: 141-0; Placa/UF: JOK0622/BA; Marca/Modelo: FIAT/PALIO FIRE FLEX; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2007/2007; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 143-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA; Cor: VERDE; Ano/Modelo: 1997/1997; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 144-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/UNO MILLE IE; Cor: BRANCA; Ano/Modelo: 1995/1996; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 500,00.

Lote: 145-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: IMP/FIAT SIENA EL 16V; Cor: AZUL; Ano/Modelo: 1997/1998; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 650,00.

Lote: 146-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FORD/FIESTA STREET; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2005/2005; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 850,00.

Lote: 147-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: HYUNDAI/HB20 1.6M; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2016/2016; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL; Lance mínimo: R\$ 3.150,00.

Lote: 148-0; Placa/UF: XXX; Marca/Modelo: FIAT/PREMIO SL; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 1989/1989; Classificação: SUCATA APROVEITÁVEL COM MOTOR INSERVÍVEL; Lance mínimo: R\$ 400,00.

Lote: 149-0; Placa/UF: OVA5696/BA; Marca/Modelo: I/FORD FOCUS SE 1.6 H; Cor: CINZA; Ano/Modelo: 2013/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 11.100,00.

Lote: 150-0; Placa/UF: OZM1729/BA; Marca/Modelo: VW/FOX 1.0 GII; Cor: VERMELHA; Ano/Modelo: 2014/2014; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 9.000,00.

Lote: 151-0; Placa/UF: S/1.EMPLAC.; Marca/Modelo: MMC/L200 TRITON 2; Cor: PRATA; Ano/Modelo: 2015/2016; Classificação: VEÍCULO CONSERVADO; Lance mínimo: R\$ 22.400,00.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Ações de Proteção e Defesa do Consumidor/CODECON, situada na Rua Chile, nº 03, Praça da Sé, Centro, Salvador-Ba, resolve, através do presente Edital, notificar o(s) Fornecedor (es) abaixo(s) relacionado(s), nos termos dos Art. 249, Inc. III, §1º, da Lei nº 5.503/99 e Art. 246, Inc. IV, do CPC, posto que houve a remessa da intimação por via postal, com aviso de recebimento, restando infrutífera por mudança de endereço, conforme anotações feitas no aviso supra, por parte dos correios, para que no prazo de 10(dez) dias, conforme preceitua os Art. 46, §2º, e 49 do Decreto Federal nº 2.181/97-CDC, a contar da data desta publicação, compareça(m) ao Setor de Apoio Operacional - SEAPO/CODECON para protocolar(em) **recurso(s) ou recolher(em)** o valor da multa arbitrada, conforme Art. 56, Inc. I, e 57 da Lei 8.078/90. Não sendo apresentado(s) recurso(s) ou comprovada a quitação do débito, após o decurso de 20(vinte) dias, serão os autos encaminhados para inscrição na Dívida Ativa do Município, em cumprimento ao que determina o Art. 55 do referido Decreto.

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA - PORTARIA Nº 051/2017

FATO GERADOR: ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
1320/2012	THAIS DE SANTANA GAYÃO	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LTDA - SUMARÉ	PROCEDENTE

SALVADOR, 12 DE MAIO DE 2017

ALEXANDRE FERNANDES DE MELO LOPES
Diretor

DIVERSOS - PUBLICAÇÃO FEITA NOS TERMOS DA LEI Nº 3.675/86

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COOPERATIVA DE TRANSPORTE INTREGA SIMOES FILHO CONVOCA A TODOS ASSOCIADOS E DIRETORES PARA PARTICIPAR DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA QUE SERÁ REALIZADA NO DIA 22/05/2017 AS 08:00 SENDO A SEGUNDA chamada AS 09:00 E A TERCEIRA e ULTIMA CHAMADA AS 10:00 NA SUA SEDE NA RUA C N 429 GOES CALMON, CEP: 43.700-000 COM SEGUINTE ORDEM DO DIA:

APROVAÇÃO DO ESTATUTO

ELEIÇÃO POSSE DE NOVA DERETORIA

CONSELHO FISCAL

E O QUE OCORRER

SALVADOR 12 DE MAIO DE 2017

DJALMA FERREIRA DE OLIVEIRA
Presidente



SALVADOR
PREFEITURA
PRIMEIRA CAPITAL DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL DO
MUNICÍPIO

Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Prefeito de Salvador
Antonio Carlos Paixoto de Magalhães Neto

Chefe de Gabinete do Prefeito
João Roma Neto

Subchefe de Gabinete do Prefeito
Luiz Antonio Galvão

Coordenador de Tecnologia
Claudio Raphael Pinto

Gestor de Editoração
Elvis Laurencço

Ouvidoria Geral do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.ouvidoria.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5709, de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas, exceto feriados.

Disque Salvador - Para solicitar serviços ou informação, acesse: www.disquesalvador.ba.gov.br ou ligue 156, atendimento 24h.

Diário Oficial do Município - Edições Anteriores, acesse: www.dom.salvador.ba.gov.br ou solicite através do e-mail: diario.official@salvador.ba.gov.br, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas, exceto feriados.

Órgão responsável
Gabinete do Prefeito

Rua Guedes de Brito, nº 1 - Centro
Salvador - Bahia - Brasil
CEP: 40020-260 - Tel.: 3202-6261/6262
www.salvador.ba.gov.br